

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Segunda-Feira, 27 de Maio de 2019 Nº 27511

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.893, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nota MT e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nota MT, com o objetivo de incentivar o exercício da cidadania fiscal, mediante a adoção de medidas que estimulem a formação do hábito no consumidor de, quando adquirir bens e mercadorias, exigir do fornecedor a emissão do documento fiscal hábil.

§ 1º A execução de ações que disseminem junto à sociedade a valorização da função socioeconômica do tributo insere-se nos objetivos do programa.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ será responsável pelo planejamento, administração, direção e execução das atividades do programa.

§ 3º Deverá ser assegurada a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, de portal para utilização como plataforma de interação entre a sociedade e o Poder Público.

Art. 2º Deverão ser respeitadas as seguintes premissas na instituição do Programa Nota- MT:

I - a participação direta dos cidadãos em ações que tenham por finalidade:

a) contribuir para a redução da omissão na emissão de documentos fiscais;

b) possibilitar a verificação da efetiva e correta aplicação dos recursos públicos;

II - a disseminação das funções econômicas e sociais do tributo em ações de educação fiscal.

Art. 3º Na instituição do Programa Nota MT, deverá ser contemplada a distribuição de prêmios aos consumidores e às entidades sociais sem fins lucrativos, atendidos os requisitos definidos no regulamento desta Lei.

Parágrafo único Na distribuição de prêmios, observado o disposto no regulamento, poderão ser utilizados bens apreendidos pela SEFAZ, quando considerados, por lei, abandonados e perdidos para o Estado.

Art. 4º São também ações do Programa Nota MT:

I - a conscientização da sociedade sobre a gestão fiscal;
II - a valorização de iniciativas de apoio e exercício da cidadania fiscal;

III - a premiação, mediante sorteio, do consumidor que exigir do fornecedor de mercadorias e bens a emissão de documento fiscal hábil, com identificação do adquirente, observado o disposto nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º O Poder Executivo, objetivando estimular o exercício da cidadania fiscal, promoverá campanhas educativas para informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I - o direito e o dever de exigir que o fornecedor de mercadorias, bens e serviços cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação;

II - a demonstração de que o ICMS está contido no valor do bem, mercadoria ou serviços e que, portanto, o adquirente é o contribuinte, de fato, do imposto;

III - os procedimentos referentes à realização do sorteio e à distribuição dos prêmios no âmbito do Programa Nota MT;

IV - os documentos fiscais, os sistemas operacionais e os equipamentos relativos ao Programa Nota MT;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

V - a origem e a aplicação do recurso público;

VI - a participação da Administração Pública e da sociedade civil em favor da cidadania fiscal.

§ 2º Por opção do consumidor sorteado, o prêmio em pecúnia, em vez de ser sacado, também poderá ser utilizado para quitar tributos estaduais não vencidos, na forma do regulamento.

§ 3º VETADO.

Art. 5º Poderão participar do Programa Nota MT, para efeito de premiação;

I - a pessoa natural, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II - o contribuinte microempreendedor individual (MEI) a que se refere o art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O produtor primário, pessoa física, somente poderá participar do Programa Nota MT, para efeito de premiação, quando no respectivo documento fiscal não for consignado o número da respectiva inscrição estadual.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o documento fiscal emitido não poderá ser utilizado pelo produtor primário, para fins tributários no âmbito do ICMS, em relação à atividade econômica que explorar.

§ 3º A inclusão do número da inscrição estadual no documento fiscal impedirá o seu uso para os fins do Programa Nota MT.

§ 4º Fica vedada a participação no Programa Nota MT, relativamente à premiação:

I - da pessoa natural, quando inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo;

II - da pessoa jurídica, contribuinte do ICMS ou não, ainda que optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, exceto na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo;

III - dos órgãos da Administração Pública Direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Municípios;

IV - dos funcionários ou servidores envolvidos na manutenção e na criação do sistema de apuração de premiação, bem como do órgão responsável pela coordenação operacional do Programa Nota MT.

§ 5º A pessoa natural ou jurídica em situação irregular com o Fisco Estadual, inclusive com débitos de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa, ficará impedida de receber a premiação até que comprove a sua regularização, na forma disposta em regulamento.

Art. 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em regulamento, para a participação no Programa Nota MT, o interessado deverá efetuar o respectivo cadastro no portal do programa na *internet* e exigir do fornecedor a inclusão do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nos documentos fiscais, no ato de suas compras.

§ 1º Os estabelecimentos mato-grossenses, fornecedores de bens e mercadorias, são obrigados a informar aos consumidores que estes têm o direito de ter incluído o número do seu CPF no documento fiscal relativo às suas operações.

§ 2º VETADO.

§ 3º Exclusivamente para os fins de participação nos sorteios instituídos nos termos desta Lei, serão considerados, tão-somente, os seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e;

II - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não afasta a validade jurídica dos demais documentos fiscais, previstos na legislação tributária como hábeis a acobertar a operação realizada, implicando mero impedimento à participação do adquirente no sorteio.

Art. 7º A falta de registro do número de inscrição do CPF ou do CNPJ do adquirente do bem ou mercadoria, quando solicitado pelo consumidor, sujeitará o fornecedor às penalidades correspondentes previstas na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ou em outra que a substituir.

§ 1º Não constitui infração a esta Lei o fornecimento de documento fiscal não arrolado no § 3º do art. 6º, quando autorizada a respectiva emissão na legislação tributária que rege o ICMS.

§ 2º Às demais infrações às disposições desta Lei e de seu regulamento aplicam-se, também, no que couber, as disposições da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, ou de outra que a substituir.

§ 3º O disposto no *caput* não dispensa o atendimento das obrigações previstas em outras legislações afetas ao tema.

Art. 8º O Poder Executivo editará decreto para instituição e operacionalização do Programa Nota MT, contemplando, especialmente:

I - os procedimentos para participação dos cidadãos e das entidades sociais;

II - a forma, os requisitos e as condições para participação dos estabelecimentos fornecedores de mercadorias ou bens;

III - o modelo de gestão e atribuições dos demais órgãos estaduais, bem como de órgãos municipais envolvidos na respectiva operacionalização, em cooperação com a Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - o cronograma oficial de inclusão de estabelecimento fornecedores, considerando a atividade econômica principal ou outro critério a ser definido;

V - a obrigatoriedade do registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - a forma e prazo para rejeição de documento fiscal por parte do consumidor;

VII - o procedimento e a periodicidade para realização dos sorteios e período das aquisições a ser considerado para cada sorteio;

VIII - a definição de faixas de premiação e respectivos valores dos prêmios, inclusive quando cabíveis às entidades sociais;

IX - os requisitos para participação das entidades sociais;

X - a instituição de instrumento de reconhecimento e valorização de iniciativa cidadã de apoio e exercício da cidadania fiscal;

XI - a definição de regras para entrega dos prêmios em pecúnia ou, por opção do consumidor sorteado, para quitação de tributos estaduais;

XII - a forma e procedimentos de utilização de percentual de bens apreendidos para distribuição de prêmios, nos termos do parágrafo único do art. 3º.

Parágrafo único Desde que haja disponibilidade técnica, fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos benefícios do Programa Nota MT outras hipóteses de incidência do ICMS acobertadas por documentos fiscais eletrônicos, utilizados para acobertar aquisições efetuadas por consumidor final, inclusive de prestações de serviço.

Art. 9º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, suplementado se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 215/2019, que **"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nota MT e dá outras providências"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, o qual acompanho integralmente:

□ O § 3º Art. 4º: Inconstitucionalidade material, por **ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário** - Ofensa aos artigos 165 a 167, da CF/88, 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

□ O § 2º do Art. 6º: **vício de iniciativa**, uma vez que este dispositivo cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo, arts. 39 e 66 da CE/MT. Violação ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF).

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 215/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO**

ATO Nº 2.545/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VILMAR JORGE VIEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Agência Fazendária do município de Campo Novo do Parecis, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.546/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO FRANCISCO DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir de 23 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.547/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 14 de maio de 2019.

JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO - Superintendente de Administração Financeira de Obras e Convênios, Nível DGA-4;

MARIO JORGE NUNES COELHO - Superintendente de Administração de Recursos do Tesouro, Nível DGA-4;

JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS - Coordenadora das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.548/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 10 de maio de 2019.

ERIVELTON DEBONO DOS SANTOS - Superintendente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-4;

CONSUELO DE FATIMA NUNES - Coordenador de Provimento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.549/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 14 de maio de 2019.

CINTIA SILVA DIAS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

SUZANA MARIA DA GLÓRIA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

WAGNER DE SOUZA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS - Coordenador Jurídica de Licitações, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.550/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.518/2019 de nomeação de **JUMARA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 23.05.2019, à pág.6, **da Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.551/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.406/2019 de nomeação de **FRANCISCO SOARES MENDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento, publicado no D.O.E. de 21.05.2019, à pág.18, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.552/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.486/2019 de nomeação de **ROGER DOSS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, publicado no D.O.E. de 22.05.2019, à pág.24, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.553/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.413/2019 de nomeação de **LAFATE RODRIGUES DE PAULA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Educação no Campo e Quilombola, publicado no D.O.E. de 21.05.2019, à pág.19, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.554/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.411/2019 de nomeação de **EVERTON FERREIRA DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, publicado no D.O.E. de 21.05.2019, à pág.19, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.555/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o ato nº 2.455/2019 de **exoneração da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, publicado no D.O.E. de 22 de maio de 2019, pág. 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SAMARA KLZUKOVSKI DE LIMA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Leia-se:

SAMARA KLZUKOVSKI DE ALMEIDA RUFINO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.556/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CONSUELO DE FÁTIMA LIMA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 10 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.557/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAFAIETE RODRIGUES DE PAULA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão do CEFAPRO, Formação e Qualificação, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.558/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LOANA CONCEIÇÃO FARIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidora Setorial III, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.559/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JUMARA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Casa Civil**, a partir de 23 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.560/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LEANDRO FRANCISCO DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Governadoria**, a partir de 23 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.561/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FLAVIO PEREIRA COSTA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.562/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALINE STEINKE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de

Gerente Regional II da Agência Fazendária do município de Campo Novo do Parecis, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.563/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARILZA COSTA SALVADOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contratos, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.564/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.565/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANDERSON FERREIRA DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoxarifado, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.566/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FELIPE FIRMINO MEDINA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.567/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ONEIR BRITO DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte Militar, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.568/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da**

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 14 de maio de 2019.

JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO - Superintendente de Obras e Convênios, Nível DGA-4;

MARIO JORGE NUNES COELHO - Superintendente de Gestão de Ativos e Passivos do Estado, Nível DGA-4;

JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS - Coordenadora das Obrigações Tributárias do Estado, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.569/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 2.492/2019 de nomeação da Secretária de Estado de Saúde - SES**, publicado no *D.O.E.* de 22 de maio de 2019, pág. 25, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELIEL SILVA - Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, Nível DGA-6; a partir de 15 de maio de 2019.

Leia-se:

ELIEL SILVA - Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, Nível DGA-6; a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.570/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1000911-53.2016.8.11.0001- Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 660662/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social					
Município: Cuiabá					
Perfil Profissional: ADVOGADO					
Ampla Concorrência					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
24	90369	IASNAYLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES	23/07/1987	14757273 SSP/MT	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.571/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1002906-67.2017.8.11.0001- Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 62885/2019-SEPLAG;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social					
Município: Cuiabá					
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR					
Ampla Concorrência					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
81	77824	JADIR BRUM BRASIL	05/03/1972	635566 SSP/MT	32

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2018/GABGOV, publicado no D.O.E Nº 27492 de 30.04.2019 as fls. 14/15.

Onde se lê: OBJETO: "(...) este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 002/2018/CCV (...)"

Leia - se: OBJETO: "(...) este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 002/2018/GABGOV (...)"

Onde se lê: RATIFICAÇÃO: "(...) Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2018/CCV (...)"

Leia - se: RATIFICAÇÃO: "(...) Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2018/GABGOV (...)"

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2019/CCV, publicado no D.O.E Nº 27510 de 24.05.2019, fl. 4.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 100

Leia - se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2007 Elemento de despesa 3.3.90.39 Fonte 100

Onde se lê: EMPENHO: 04101.0001.18.000182-5

Leia - se: EMPENHO: 04101.0001.19.000182-5

MT.GOV.BR

JOÃO AMAVA LUIZA. QUE AMAVA CARLA. QUE AMAVA ANTÔNIO. QUE AMAVA MARCOS. QUE SE AMAVA. E SE CUIDAVA.



As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs:
Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual.
Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 806/SEPLAG/2019**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na LC 607/2018; considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº1003980-91.2019.8.11.0000 da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca de Cuiabá-MT que determinou a análise do processo administrativo nº517691/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração da servidora **SILVIA SENA DE ASSIS**, matrícula funcional **59626**, Profissional Técnico Nível Superior do Serviço de Saúde SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO**MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 807/SEPLAG/2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na LC 607/2018; considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº1019408-87.2019.8.11.0041 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT e considerando o disposto no processo administrativo nº232546/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração do servidor **ROGÉRIO PRUDÊNCIO**, matrícula funcional **82387**, Fiscal de Tributos do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO**MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº0808 /SEPLAG/2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a Decisão Judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1008693-46.2018.811.0000, que suspendeu a Liminar do Mandado de Segurança nº 0009262-43.2015.811.0015 - Código 969843;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao regime de trabalho, para **40 (quarenta) horas semanais** a servidora **Neide da Silva Porto**, matrícula funcional **84272**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO**MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA	132667231	299885/693/11/2019
EDSON DORNELLO	135084199	299903/693/11/2019
EDVALDO GUEDES DOS SANTOS	137047550	299910/693/11/2019
FRANCISCO DE PAULA ASSIS RIBEIRO FILHO E OUTROS	136716164	299908/693/11/2019
HONORIO CARLOS POMPERMAIER	132762943	299886/693/11/2019
JOÃO LUIZ ARRUDA TICIANEL	137069944	299911/693/11/2019
MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	134198247	299897/693/11/2019
ROMILDO BRITO DOS SANTOS	135571642	299905/693/11/2019
VALDIR ROQUE JACOBOWSKI	134390717	299899/693/11/2019

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência

(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CASSIANA DO CARMO LOPES	136408427	300075/693/11/2019

COORD. DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO -
CCAD

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO
ELETRÔNICO -SUIRP/SARP CCAD AVISO DE COBRANÇA DA
COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO
ELETRÔNICO - CCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BELA VISTA MT AGROPECUARIA LTDA	136729096	299677/1778/56/2019

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD -
COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANA PAULA ROBERTO FERREIRA 93081006104	135034981	299949/54/28/2019
BELA BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	133354415	299946/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797	300067/1760/39/2019
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797	300081/1760/39/2019
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797	300151/1760/39/2019
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797	300155/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 025/2019/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 005/CPAD.021/2018/CGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 12/12/2018, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22/05/2019, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2019.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PRIMAVERA DO LESTE

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 325, § 8º DO REGULAMENTO DO ICMS E ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE O CONTRIBUINTE: PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.233.915-3, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, DE Nº 16382 À 16680. PRIMAVERA DO LESTE, 24 DE MAIO DE 2019. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO-MATRÍCULA: 48739.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADA**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
163129/2019	LP 311247/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	Área de recebimento de resíduos de construção civil classe A - inertes	São Pedro da Cipa
163129/2019	LI 70075/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	Área de recebimento de resíduos de construção civil classe A - inertes	São Pedro da Cipa

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADA**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
658401/2018	LO 319499/2019	ROMEU FROELICH	Obras de Irrigação	Poxoréu - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de maio de 2019.

Gabriel Conter de São José

Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
92171/2019	LO N°319498/2019	Madeira Zubler Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
349253/2018	LP N°311246/2019 LI N°70074/2019 LO N°319495/2019	Safras Armazéns Gerais Ltda	Armazéns gerais - emissão de warrant	Santa Rita do Trivelato/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop, 23 de Abril de 2019.

Gabriel Conter de São José

DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
522093/2009	Leandro Nepomuceno Filho	Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos	00.746.765/0001-75	PT n°125302/DUDSINOP/SUADD/2019
153373/2015	Ruthy Meyre Costa Fonseca	Retífica de Motores Araguaia Ltda -ME	05.614.044/0001-25	PT n°125288/DUDSINOP/SUADD/2019
172178/2014	Nildo Borges de Figueiredo Sobrinho	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	24.772.246/0001-40	PT n°125279/DUDSINOP/SUADD/2019
165236/2015	André de Souza Faria	Adejair Honorio de Oliveira - ME - Pipoca Lava Jato	18.056.014/0001-92	PT n°125307/DUDSINOP/SUADD/2019
126357/2012	Willian Simões Semençato	Márcio José Stefani Ltda - ME - Lava Jato M. B.	14.623.180/0001-72	PT n°125301/DUDSINOP/SUADD/2019

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 23 de maio de 2019.

Gabriel Conter de São José
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
772539/2011	José Augusto da Cunha	Madeira Bet Ltda - ME	07.862.530/0001-98	PT nº125882/DUDSINOP/SGDD/2019
377470/2012	Mateus Romagna	Sidney José Brandini Carvão - ME	09.064.578/0001-86	PT nº125878/DUDSINOP/SGDD/2019
556495/2013	Fernando Alécio Costa	A. C. Cardoso Carvoaria - ME	13.504.858/0001-35	PT nº125881/DUDSINOP/SGDD/2019

Ref. Processo nº 246535/2016
Interessado: MONTREAL MADEIRAS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO n.º316834/2018, do empreendimento MONTREAL MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº24.042.919/0001-06, processo nº246535/2016, em virtude da troca de razão social do empreendimento..

Sinop/MT, 23 de maio de 2019.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de maio de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
280515/2006	LO N°319484/2019	R. C. Comércio de Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Mutum/MT

EDITAL 20
EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em consonância com os artigos 3 e 4º da Portaria nº 389/2015 que disciplina os prazos de análise dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na SEMA/MT, e ainda os artigos 15º e 21º da Portaria nº 423/2014 o qual disciplina o uso do e-SAC.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Propriedade
7008695/2014	João Alves do Carmo	101.574.099-53	Fazenda São João

Após publicado, archive-se.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
157020/2016	LOP nº 00458/2019	Destesa Engenharia e Construções LTDA.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Chapada de Guimarães - MT

397702/2015	LO nº 319455/2019	Levi Machado de Oliveira	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Cuiabá - MT
552965/2010	LO nº 319475/2019	A. Vanderlei Camera - Areias - ME.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Comodoro - MT
261801/2006	LO nº 319444/2019	Mineração Serra Dourada Ltda.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado.	Cocalinho - MT
620217/2013	Autorização nº 1097/2013	Somatem - Sociedade Mato-grossense de Empreendimentos Imobiliários LTDA.	Crematório	Cuiabá - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
253208/2017	LP nº 311235/2019 LI nº 70064/2019	Darci Potrich	Obras de Irrigação	Nova Ubiratã - MT
253222/2017	LP nº 311232/2019 LI nº 70063/2019	Ricardo Potrich	Obras de Irrigação	Nova Ubiratã - MT
792878/2010	LP nº 311234/2019 LI nº 70065/2019	Votorantim Cimentos S.A	Expansão e Ampliação de cavas, pilhas de estéril, troca de maçarico e construção de um novo silo.	Cuiabá - MT
497034/2018	LP nº 311236/2019 LI nº 70066/2019	Inpasa Agroindustrial S.A.	Usina Termelétrica	Sinop - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
21460/2018	LO nº 319487/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionaria de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	Estação de Tratamento de Esgoto.	Cuiabá - MT
171777/2019	LO nº 319492/2019	Madenorte Madeiras Eireli - EPP	Serraria	Guarantã do Norte - MT
773083/2008	LO nº 319488/2019	Urbano Agroindustrial LTDA.	Produção de energia elétrica.	Sinop - MT
57562/2017	LI nº 70071/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Rodovia MT-402 (Extensão Total de 8,575 Km).	Cuiabá - MT
121668/2019	LO nº 319489/2019	MAD BEM Indústria e Comércio de Madeiras Eireli.	Serraria	Colniza - MT

Processo: 21460/2018

Interessado: Águas Cuiabá S.A.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LO nº 316674/2018, em nome do Empreendimento Águas Cuiabá, referente ao processo nº 21460/2018 por ter sido verificado erro no número do processo, que constava número do processo antigo, e que corrigido para o número atual do processo nº 21460/2018.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA

Processo: 57562/2017
Interessado: Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 67509/2017 em nome da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, referente ao processo nº 57562/2017, por ter sido solicitada a retificação e a alteração da extensão total descrita nesta licença, através do protocolo nº 193016/2019, de 29 de abril de 2019.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 121668/2019
Interessado: MAD Bem Indústria e Comércio de Madeiras Eireli.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. nº 0046/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar LO nº 317554/2018, com validade em até 08/07/2022 do Empreendimento JOÍÁ - IND. E COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME, referente ao processo nº 135739/2006. O cancelamento dá-se por motivo de alteração de razão social do Empreendimento, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento desta licença. Informamos ainda que a referida licença já foi cancelada no sistema SIMLAM.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinada
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 509471/2018
Interessado: Pinheiros Empreendimentos LTDA.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LP nº 311076/2019 e LI nº 69916/2019 em nome do Empreendimento Pinheiros Empreendimentos LTDA, referente ao processo nº 509471/2018, por ter sido identificado erro na "Quadro de Áreas".

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA

Processo: 232074/2018
Interessado: Águas Cuiabá S.A.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 69496/2018 em nome do Empreendimento Águas Cuiabá S.A., referente ao processo nº 232074/2018, por ter sido elaborado erroneamente o Parecer Técnico, onde o mesmo foi visualizado pelo Coordenador e analistas envolvidos, sendo assim elaborou-se novo

Parecer Técnico e emitiu-se novas Licenças.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 23 de Maio de 2019.

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
541478/2018	LP nº 311227/2019 LI nº 70059/2019	GRANJA PAVIN - CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	Frigorífico - abate de suínos e preparação de carne e subprodutos	São Jose dos Quatro Marcos/ MT
67926/2019	LO nº 319494	SERRARIA NOVA JERUSALEM	Serrarias com desdobramento de madeira	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 001/2017/01/01-SINFRA****Processo nº 160919/2014**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 720 (setecentos e vinte) dias, totalizando 1540 (um mil quinhentos e quarenta) dias, com término prevista para **16/06/2021**.

PARTES: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 001/2018/01/02-SINFRA;**Processo Nº 139394/2019**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, tipo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, à diesel, com no mínimo 120 cv, cabine dupla (4 portas), tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com capota marítima, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado conforme manual de identidade visual e aplicação da marca do Governo do Estado de Mato Grosso (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto a supressão de 06 (seis) veículos do instrumento contratual nº 001/2018/00/00-SINFRA, suprimindo o valor anual de R\$ 290.304,00 (Duzentos e noventa mil trezentos e quatro reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global;
Partes: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 043/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e

recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 079/2009/SINFRA**, firmado com a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, cujo objeto é execução de **Serviços de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 60,40 - Km 77,40, extensão 17,00 Km (Lote 05 do Edital)**.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Presidente**
2. **KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO - 1º Membro**
3. **PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - 2º Membro**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a SESP e suas Unidades Desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES (Processo nº 48191/2019).

DO VALOR: R\$ 138.158,00 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2340/2449/2371/2343/2353/2285/2375/2344/ 2007; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **PMMT:** Fiscal do Contrato - Whanderson Valadares de Moraes, Fiscal do Contrato Substituto - Daniel Costa Freire **CBMMT:** Fiscal do Contrato - Carlos Alberto Baptista da Silva, Fiscal do Contrato Substituto - Joelson José dos Reis **GEFRON:** Fiscal do Contrato - Ronye Steffan Rosa índio, Fiscal do Contrato Substituto - Isaías Arruda de Souza, **PJC:** Fiscal do Contrato - Leandro R. Souza, Fiscal do Contrato Substituto - Paulo M. Montanha, **POLITEC:** Fiscal do Contrato - Tarik Ribeiro de Assis, Fiscal do Contrato Substituto - Sérgio Girdelli de Freitas, **POLÍCIA COMUNITÁRIA:** Fiscal do Contrato - Laura Cristina da Silva Fortes, Fiscal do Contrato Substituto - Doraci Maria Martins, **CIOPAER:** Fiscal do Contrato - Rodrigo Guides Machado, Fiscal do Contrato Substituto - Ricardo da Silva Santos, **GEALM/SESP:** Fiscal do Contrato - Mario de Souza Neto, Fiscal do Contrato Substituto - Saulo Marcelo de Souza, **ACADEPOL:** Fiscal do Contrato - Sebastião Arruda de Andrade, Fiscal do Contrato Substituto - Glauce Pereira da Silva.

DA VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/05/2020.

DA DATA: 20/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS - Flor de Maio Comércio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI./CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019/SESP

DA ESPÉCIE Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a SESP e suas Unidades Desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES (Processo nº 48191/2019).

DO VALOR: R\$ 5.235,50 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2340/2449/2371/2343/2353/2285/2375/ 2344/2007; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **PMMT:** Fiscal do Contrato - Whanderson Valadares de Moraes, Fiscal do Contrato Substituto - Daniel Costa Freire **CBMMT:** Fiscal do Contrato - Carlos Alberto Baptista da Silva, Fiscal do Contrato Substituto - Joelson José dos Reis **GEFRON:** Fiscal do Contrato - Ronye Steffan Rosa índio, Fiscal do Contrato Substituto - Isaías Arruda de Souza, **PJC:** Fiscal do Contrato - Leandro R. Souza, Fiscal do Contrato Substituto - Paulo M. Montanha, **POLITEC:** Fiscal do Contrato - Tarik Ribeiro de Assis, Fiscal do Contrato Substituto - Sérgio Girdelli de Freitas, **POLÍCIA COMUNITÁRIA:** Fiscal do Contrato - Laura Cristina da Silva Fortes, Fiscal do Contrato Substituto - Doraci Maria Martins, **CIOPAER:** Fiscal do Contrato - Rodrigo Guides Machado, Fiscal do Contrato Substituto - Ricardo da Silva Santos, **GEALM/SESP:** Fiscal do Contrato - Mario de Souza Neto, Fiscal do Contrato Substituto - Saulo Marcelo de Souza, **ACADEPOL:** Fiscal do Contrato - Sebastião Arruda de Andrade, Fiscal do Contrato Substituto - Glauce Pereira da Silva.

DA VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 20/05/2020.

DA DATA: 21/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra MARILU DE FATIMA CASTRO BORBA- Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a SESP e suas Unidades Desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES (Processo nº 48191/2019).

DO VALOR: R\$ 2.518,55 (dois mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2340/2349/2371/2343/2353/2285/2375/2344/ 2449; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **PMMT:** Fiscal do Contrato - Whanderson Valadares de Moraes, Fiscal do Contrato Substituto - Daniel Costa Freire **CBMMT:** Fiscal do Contrato - Carlos Alberto Baptista da Silva, Fiscal do Contrato Substituto - Joelson José dos Reis **GEFRON:** Fiscal do Contrato - Ronye Steffan Rosa índio, Fiscal do Contrato Substituto - Isaías Arruda de Souza, **PJC:** Fiscal do Contrato - Leandro R. Souza, Fiscal do Contrato Substituto - Paulo M. Montanha, **POLITEC:** Fiscal do Contrato - Tarik Ribeiro de Assis, Fiscal do Contrato Substituto - Sérgio Girdelli de Freitas, **POLÍCIA COMUNITÁRIA:** Fiscal do Contrato - Laura Cristina da Silva Fortes, Fiscal do Contrato Substituto - Doraci Maria Martins, **CIOPAER:** Fiscal do Contrato - Rodrigo Guides Machado, Fiscal do Contrato Substituto - Ricardo da Silva Santos, **GEALM/SESP:** Fiscal do Contrato - Mario de Souza Neto, Fiscal do Contrato Substituto - Saulo Marcelo de Souza, **ACADEPOL:** Fiscal do Contrato - Sebastião Arruda de Andrade, Fiscal do Contrato Substituto - Glauce Pereira da Silva.

DA VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 21/05/2020.

DA DATA: 22/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA-COMERCIAL LUAR EIRELI EPP /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de gás P 45 kg e 13 kg (cozinha), em atendimento a demanda para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço n. 017/2018/SEGES

(Processo nº 33353/2019).

DO VALOR: R\$ 134.253,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: WHANDERSON VALADARES DE MORAES - Fiscal Titular; LEANDRO ALMEIDA SOUZA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

DA DATA: 07/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Envelopes de Segurança para atender as necessidades das unidades de PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018/SESP (Processo nº 109850/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 148.547,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte:240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: POLITC: LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS.

DA VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 28/08/2019.

DA DATA: 30/04/2019.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. ARILENE AGUIAR DE AQUINO REBELLO - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GABRIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Auxiliar Administrativo e Telefonista, incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos demais componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019/SESP/MT (Processo nº 42034/2019).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 707.431,44 (setecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2700; Natureza de Despesa: 339037; Fonte:100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SESP: FERNANDA MARANI ROSA GALVÃO - Fiscal Titular; LUZINEIDE ANA SANTANA.

DA VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 28/04/2020.

DA DATA: 29/04/2019.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sr. LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN - GABRIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/2018/SEGES (Processo nº 25890/2019).

DO VALOR: R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - Fiscal Titular; LUCILVANE XAVIER DE FRANÇA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

DA DATA: 07/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (no breaks), para atender às necessidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2018/SESP (Processo nº 354957/2018).

DO VALOR: R\$ 16.999,92 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: THIAGO LUIZ NICHELLE - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 15/05/2020.

DA DATA: 16/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública /CONTRATANTE, e o Sr. NIXON VIEIRA FRANCO - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (no breaks), para atender às necessidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2018/SESP (Processo nº 354957/2018).

DO VALOR: R\$ 37.999,34 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: THIAGO LUIZ NICHELLE - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 09/05/2020.

DA DATA: 10/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública /CONTRATANTE, e o Sra. FLÁVIA PALERMO FERNANDES - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo - material de cinto de guarnição.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2018/SESP (Processo nº 319716/2018).

DO VALOR: R\$ 491.840,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 193.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Fiscal Titular; LEANDRO ALMEIDA SOUZA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/05/2020.

DA DATA: 20/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. LUIZ BORGES DE CARVALHO - O. FILIZZOLA & CIA LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - tubo plástico, pisseta, papel filtro, escova para limpeza, placa teste, entre outros, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2018/SESP (Processo nº 366047/2018).

DO VALOR: R\$ 75.569,61 (setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: JAIME TREVIZAN TEIXEIRA - Fiscal Titular; PAULO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 15/05/2020.

DA DATA: 16/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. RODRIGO BERNARDES ALVES - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/2018/SEGES, (Processo nº 94133/2019).

DO VALOR: R\$ 14.931,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: LEANDRO RODRIGUES SOUZA - Fiscal Titular; PAULO MARCOS MONTANHER - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

DA DATA: 07/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**031/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

DO OBJETO: Alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 031/2018/SESP, que tem como objeto contratação de instituição especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento às unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2007/2340/2353/2449/2371/2374/2343/ 2344/2437/2384/2360 Natureza de Despesa: 339037; Fonte:240/100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/05/2019 a 21/05/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e o CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, mobiliários e equipamentos de som, destinados estruturação de refeitórios para as instituições da Secretaria de Estado e Segurança Pública de Mato Grosso e equipe de saúde e segurança.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2018/SESP (Processo nº 555087/2018).

DO VALOR: R\$ 23.239,38 (vinte e três mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2359; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 393.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal do Contrato - EDER WILLIAM SALVATERRA, Fiscal do Contrato Substituto - VANESKA DE OLIVEIRA NUNES.

DA VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 22/05/2020.

DA DATA: 23/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e FLAVIA PALERMO FERNANDES - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA /CONTRATADA.

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR E ORIENTADOR ACADÊMICO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação para as funções de Professor e Orientador Acadêmico no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2019, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei nº. 8.666/93.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O credenciamento docente é uma ação promovida pela Polícia Militar por meio da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) e visa promover a seleção e cadastro para fins de docência e pesquisa, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual na APMCV, de acordo com a demanda.

2.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.3. Os candidatos interessados deverão se credenciar na sede da APMCV, sito à Rua Maysa Matarazzo, sem número, Bairro Jd. Costa Verde, Várzea Grande - MT.

2.4. O credenciamento para a função de professor poderá se dar em até 02 (duas) disciplinas do Curso Superior de Polícia.

2.5. O credenciamento para a função de orientador poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa do Curso Superior de Polícia.

2.6. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso durante cada ano letivo, consoante disposição do § 3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas funções de Professor e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública, ano letivo de 2019, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei nº. 8.666/93.

3.2. O credenciamento do profissional docente implicará em sua habilitação

para o exercício da atividade de Professor e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3. A prestação do serviço de orientação estará condicionada à aceitação, por parte do docente, de convite formalizado pelo aluno responsável pela produção do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4. Só poderá desempenhar a função de Professor e/ou Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso o profissional docente que estiver devidamente credenciado, consoante as disposições previstas neste edital de credenciamento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

4.1. Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela APMCV.

4.2. Planejar e apresentar plano de aula e de disciplina.

4.3. Enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início do curso.

4.4. Comparecer ao local da capacitação com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.

4.5. Cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.

4.6. Apresentar-se à Academia por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações.

4.7. Proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.

4.8. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

5.1. Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para que atenda aos critérios da pesquisa científica.

5.2. Zelar pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do TCC.

5.3. Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno.

5.4. Orientar o estudante sobre as tarefas e trâmites burocráticos que o TCC irá requerer.

5.5. Orientar o estudante sobre os procedimentos metodológicos e tecnológicos necessários para a produção do TCC.

5.6. Acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento.

5.7. Orientar o aluno, quando necessário, na reelaboração de projeto de pesquisa e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo.

5.8. Atender, individualmente, cada aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórica-prática para a produção de um novo conhecimento.

5.9. Atender semanalmente ou quinzenalmente seus alunos orientados, em horário previamente fixado.

5.10. Avaliar o TCC e considerá-lo adequado para a apresentação ou sugerir ajustes que possam ser desenvolvidos em até 5 (cinco) dias úteis antes da apresentação para a banca avaliadora.

5.11. Comparecer ao local da apresentação do TCC e desempenhar a função de avaliador, em conjunto com os demais integrantes da banca avaliadora.

5.12. Auxiliar o aluno quando da escolha do convidado para compor a banca avaliadora.

5.13. Preparar o aluno para a apresentação (defesa) do TCC.

5.14. Participar das defesas de seus orientandos.

5.15. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação de TCC e as atas finais das sessões de defesa.

5.16. Apresentar-se à Academia por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações.

5.17. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da função de orientador.

6. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

A seleção de profissionais para a função de Professor e Orientador deverá considerar a titulação mínima exigida por este Edital de Credenciamento.

6.1. Requisitos exigidos para professores e orientadores Policiais ou Bombeiros Militares:

a) Ser Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou de uma das Polícias Militares do país;

b) Ser Oficial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso ou de uma das Instituições Bombeiros Militares do país;

c) O candidato à função de Professor ou Orientador deve possuir Curso de Formação de Oficiais ou Curso Intensivo de Habilitação de Oficiais (PM ou BM) podendo ter sido realizado em Mato Grosso ou outro Estado da Federação;

d) O candidato deve possuir, no mínimo, título de pós-graduação *lato sensu*, podendo apresentar diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).

e) Os diplomas de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) deverão atender à qualificação exigida pela linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

6.2. Requisitos exigidos para professores e orientadores civis:

a) Possuir Curso Superior, em formato de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo MEC;

b) Apresentar diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado). Todos os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC/CAPEES.

c) Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) deverão atender à qualificação exigida pela disciplina e pela linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração da função de Professor e Orientador ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.

7.2. A função de professor e orientador executada por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal, no âmbito Estadual, não poderá prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência e de orientação de TCC.

7.2.1. Somente serão remuneradas as funções de professor e orientador, desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei nº 8.151, de 08 de julho de 2004.

7.2.2. O pagamento dos valores correspondentes às funções de professor e orientador dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerão de acordo com o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, também, consoante com a Instrução Normativa SESP nº. 07/2018/SESP/MT, de 15 agosto 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº. 27326, de 20 de agosto de 2018.

7.2.3. A comprovação de que as aulas ministradas e as orientações realizadas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas e/ou das orientações.

7.3. O pagamento das horas aulas e das orientações, mediante emissão de nota fiscal, somente será admitido aos profissionais que não possuem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

7.4. A função de professor e orientador, desempenhada por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, fará jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e/ou de orientação e recolhimento dos tributos devidos.

7.5. O pagamento da função de professor seguirá os valores abaixo discriminados:

Quadro I - Valores de hora-aula para a função de professor	VALORES POR HORA-AULA
REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	Professor
Graduação	91,25
Especialização (<i>lato sensu</i>)	121,67
Mestrado	152,09
Doutorado	182,51
Pós-doutorado	197,72

7.6. O pagamento da Orientação deverá seguir os valores abaixo discriminados:

Quadro II - Valores de Orientação	VALORES POR ORIENTAÇÃO
REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	ORIENTADOR
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 1.349,17
Mestrado	R\$ 1.798,17
Doutorado	R\$ 2.697,26

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1. Será credenciado até 02 (dois) professores para cada disciplina do Curso Superior de Polícia.

8.2. Serão credenciados até 05 (cinco) orientadores para cada linha de pesquisa do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2019, sendo facultado ao discente, mediante parecer da Academia de Polícia Militar Costa Verde, a escolha do orientador segundo critérios atinentes ao objeto da pesquisa.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, nos dias úteis do período de (21/05 a 29/05/2018), no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Documentação Docente da Academia de Polícia Militar Costa Verde, localizado à Rua Maysa Matarazzo s/nº., Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT, CEP 78.128-314; Telefone: (065) 3686-3566.

9.2. Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de professores e/ou orientadores, respeitando o critério de titulação mínima e público alvo docente, constante disposição dos anexos I e II deste Edital.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos nos anexos I e II, não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

9.4. No ato da inscrição para credenciamento como professor e/ou orientador deverão ser entregues os documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

9.4.1. Cópia autenticada em cartório de documentação pessoal com foto.

9.4.2. Cópia autenticada em cartório do CPF.

9.4.3. Original e cópia autenticada em cartório do diploma de comprovação de título de graduação e pós-graduação.

9.4.4. Currículo Lattes completo, em 01 (uma) via impressa, com última atualização feita há, no máximo, 03 (três) meses.

9.4.5. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior Policial Militar: cópia autenticada do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor ou Monitor.

9.4.6. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior: cópia autenticada do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, disciplinas ministradas e o período de atuação.

9.4.7. Se houver, cópia de documentos que comprovem produção científica entre os anos de (2014-2019), sendo consideradas apenas participações de Bancas de TCC e/ou publicações na área de Segurança Pública, preferencialmente na Revista Homens do Mato.

9.4.8. Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no anexo III deste Edital, na qual o candidato se compromete a prestar o serviço de docência e/ou orientação acadêmica para o qual fora credenciado durante o ano letivo de 2019, em conformidade com o quadro de trabalho da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

9.4.9. Declaração de compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente (professor e/ou orientador) na APMCV (para Servidores Públicos Estaduais), conforme modelo no anexo IV.

9.4.10. Ficha cadastral preenchida conforme modelo do anexo V.

9.4.11. Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

9.4.12. Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC.

9.4.13. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.4.14. Para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, serão aceitos somente o certificado ou certidão expedida por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.4.15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

9.4.16. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a

melhor instrução do processo.

9.4.17. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como desencadeada a responsabilização cível, se couber.

9.4.18. Caso o candidato deseje alterar a escolha da disciplina ou da linha de pesquisa, deverá preencher uma nova carta de solicitação de credenciamento.

9.4.19. Nos casos em que o mesmo candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado válido o último documento apresentado.

9.4.20. Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

9.4.21. A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

10.1. Serão credenciados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, conforme Quadro III, preencherem o número de vagas oferecidas por cada disciplina ou linha de pesquisa.

10.2. Para efeito de Pontuação e Ranqueamento dos Candidatos inscritos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no Quadro III - Tabela de Pontuação, abaixo:

Quadro III - Tabela de Pontuação

Ord.		Situação/Titulação do Candidato	Pontuação
01	Formação Acadêmica	Possui pós-doutorado	13 (treze) pontos
02		Possui doutorado	11 (onze) pontos
03		Possui mestrado	08 (oito) pontos
04		Possui pós-graduação <i>lato sensu</i>	05 (cinco) pontos
05		Possui graduação	03 (três) pontos
06	Experiência Profissional	Experiência Profissional, no período de 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior Policial Militar (Professor)	03 (três) pontos
07		Experiência Profissional, no período de 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior (Professor)	02 (dois) pontos
08	Produção Científica	Possui Produção Científica, no período de 2014 a 2019, na Área de Segurança Pública	01 (um) ponto

10.3. Para efeito de pontuação, serão consideradas:

a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 03 (três) títulos de graduação; até 03 (três) títulos de pós-graduação *lato sensu*; até 03 (três) títulos de mestrado; até 03 (três) títulos de doutorado e até três títulos de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada título apresentado.

b) No item de Experiência Profissional, no período compreendido entre 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior Policial Militar, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação de, no mínimo, 01 (um) ano letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada experiência comprovada.

c) No item Experiência Profissional, no período compreendido entre 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação de, no mínimo, 01 (um) ano letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro III será para cada ano letivo comprovado.

d) No item Produção Científica, produções científicas na área de Segurança Pública (Participações de Bancas de TCC e/ou Publicações na área de Segurança Pública), realizadas entre os anos de 2014 a 2019, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro III

será atribuída para cada produção comprovada.

10.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina ou linha de pesquisa.

10.5. Em caso de empate, posterior ao exame da titulação, os critérios de desempate serão os seguintes:

10.5.1. Primeiro: Possuir experiência profissional (professor) em Instituição de Ensino Superior Policial Militar.

10.5.2. Segundo: possuir maior tempo como docente em Instituição de Ensino Superior Policial Militar, conforme competente declaração do Comandante da referida Instituição.

10.5.3. Terceiro: Ser o candidato mais velho em idade.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro IV, abaixo:

Quadro IV - Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e da Divulgação de Resultados

Inscrições	Homologação	Divulgação Preliminar dos Resultados	Prazo Para Apresentação de Recursos	Resultado do Recurso	Resultado Final
28/05 a 05/06	06/06 a 11/06	13/06	14/06 a 15/06	17/06	18/06

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- Quando o candidato tiver sido descredenciado ou apresentar uma avaliação classificada como insuficiente no exercício da função de professor ou orientador em qualquer uma das Instituições de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso nos últimos dois anos.
- Quando o candidato não indicar a disciplina ou a linha de pesquisa à qual pretende desempenhar a função de professor e orientador acadêmico, respectivamente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo de seleção. O recurso deve ser protocolado na APMCV.

13.2. A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar (<http://www.pm.mt.gov.br>).

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O profissional selecionado (professor ou orientador) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- Praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplina militares;
- Tiver desempenho considerado insuficiente nas avaliações de término da prestação do serviço;
- Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- Solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas da escola;
- Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento.

15. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1. Os candidatos selecionados para a função de professor e orientador deverão ter disponibilidade para reunirem-se de 2 (duas) a 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho, caso assim seja determinado pela APMCV.

15.2. Os candidatos selecionados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais ações relacionadas com as atividades de ensino desempenhadas pela APMCV.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior. Podendo ser prorrogado uma única vez por mais 12 meses.

16.2. O profissional poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração ou documentação falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

17.4. A homologação do resultado não importará direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela APMCV e pela Diretoria de Ensino da PMMT.

Quartel da Academia de Polícia Militar Costa Verde, Várzea Grande, 21 de maio de 2019.

(Original Assinado)

ANDERSON LUIZ DO PRADO - TEN CEL PM

Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS COM BASE NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTOS DE OFICIAIS DA PMMT	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
DISCIPLINA			
Metodologia da Pesquisa Científica	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Mestrado na área de ciências humanas e sociais aplicadas	
Gestão do Conhecimento	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Mestrado na área de ciências humanas e sociais aplicadas	
Estudo do Estado e Segurança Pública	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Pós-graduação lato sensu	
Gestão de Pessoas	Bacharel em segurança pública; bacharel em administração	Pós-graduação lato sensu em gestão de pessoas	

Gestão Pública por Resultados	Bacharel em segurança pública; bacharel em administração	Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou Gestão de segurança pública	
Gestão Orçamentária e Financeira	Bacharel em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis	Pós-graduação lato sensu nas áreas de Gestão de Orçamento, Finanças ou segurança pública	
Gestão de Logística e Patrimônio	Bacharel em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Estudo da Instituição Policial	Bacharelado em segurança pública	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Planejamento e Gestão de Projetos	Bacharelado em administração; ciências econômicas; engenharia de produção	Pós-graduação em Gestão de Segurança pública	
Ciência Política	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Doutorado em Ciência Política ou Sociologia Política	
Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública	Bacharelado em segurança pública	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Projeto de Pesquisa	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Mestrado na área de ciências humanas e sociais aplicadas	
Geoprocessamento e Análise Criminal	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Psicologia Social e Violência	Bacharel em psicologia	Especialista em psicologia	
Sociologia do Crime Aplicada a Segurança Pública	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Mestrado em sociologia	
Direito Administrativo Aplicado a Segurança Pública	Bacharel em direito; Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	
Polícia Judiciária Militar	Bacharel em direito e bacharel em segurança pública	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	

Seminário de Direitos Humanos, Cidadania e Polícia Comunitária	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Seminário Monotemático de Legislação Extravagante	Bacharel em segurança pública	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Saúde Física	Bacharel em educação física; bacharel em medicina	Mestrado na área de educação física ou medicina	
Operações de Inteligência de Segurança Pública	Bacharel em segurança pública	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	
Seminário de Trabalho Científico	Bacharel em segurança pública	Pós-graduação em Gestão de segurança pública	

(*) implica o conjunto das seguintes graduações e programas de pós-graduação: filosofia, ciências sociais, história, geografia, letras, pedagogia, administração de empresas, direito; ciências econômicas e ciências policiais de segurança pública.

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO II
EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS
CANDIDATOS COM BASE NAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PÚBLICO ALVO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
1: POLÍTICA ESTRATÉGICA	DOCENTE		
LINHA DE PESQUISA			
Bases teóricas e estruturais do Planejamento institucional	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu	
Método para o Planejamento Estratégico	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Administração	Mestrado	
Política estratégica e estudo de caso	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	
Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Administração	Mestrado	
As Atividades de Inteligência e Contra-Inteligência em nível estratégico	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	Curso de Inteligência reconhecido por Instituição Oficial de Inteligência ou Policial

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: COMANDO E ESTADO MAIOR	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
LINHA DE PESQUISA			
Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Direito	Mestrado	
Exercício de Comando	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
LINHA DE PESQUISA			
Segurança Pública preventiva	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política	Mestrado na área de ciências humanas e sociais	
Segurança Pública e Inteligência	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública	Curso de Inteligência reconhecido por Instituição Oficial de Inteligência ou Policial
Gerenciamento Comunitário	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu	
Demandas Sociais para a Polícia	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política	Mestrado na área de ciências humanas e sociais	
Sistema de Informações Compartilhadas	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Ciência da Computação; Sistemas de Informação	Pós-graduação lato sensu	
Educação Ambiental	Bacharelado/Licenciatura em Pedagogia; Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Direito;	Mestrado	
Ações Integradas de Polícia	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública	
Modelo de Polícia	Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública	

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**ANEXO III**
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO
PROFESSOR/ORIENTADOR DA APMCV

Eu, _____
 (Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF),
 _____ (Estado Civil); _____
 _____ (Profissão); solicito meu **Credenciamento** no Quadro de Professor/Orientador no Curso de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, para o ano letivo de 2019, apresentando ao Departamento de Documentação Docente desta Instituição de Ensino Superior, anexo à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Orientador Acadêmico, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplina(s) e/ou linhas de pesquisa:

1. Disciplinas:

- a)
- b)
- c)

2. Linhas de Pesquisa:

- a)
- b)
- c)

(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)_____
(Nome Completo e Titulação/Posto)ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**ANEXO IV**
DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor e/ou orientador) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2019.

(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)_____
(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**ANEXO V**

FICHA CADASTRAL	
Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data de nascimento:	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone:	
CEP:	
Banco:	Agência: C/C:
CBO (código brasileiro de ocupação):	
Matrícula: (Caso seja funcionário público)	
Data de Inclusão: (Caso seja funcionário público)	
e-mail:	
PIS/PASEP:	
Titulação (devidamente comprovada):	

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Retifica-se a publicação da PORTARIA Nº 011 DSCIP/CBMMT, de 16 de maio de 2019, publicada no D.O.E. em 23 de maio de 2019, página 35, nº 27509.

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA Nº 011 DSCIP/CBMMT/2018"

LEIA SE:

"PORTARIA Nº 011/DSCIP/CBMMT/2019"

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.

(Original assinado)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMMT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA N.º 108/2019/GAB-SESP-MT**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do SAAS-Sistema Penitenciário/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 30 de 07 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do de alimentação, gerido pela Coordenadoria de Serviços de Alimentação/SAAS - Sistema Penitenciário:

Processo: 170918/2019

Nº Contrato	Fornecedor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
028/2016/SISPEN/SESP (028/2016/SEJUDH -proc. 209445/2016)	PAULO CESAR DE BARROS - ME	Sandra Medina Cardoso - matrícula: 233198	Odilei de Araújo Souza - Matrícula: 139989	25/01/2019
Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública São José do Rio Claro, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 489.169,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA N.º 109/2019/GAB-SESP-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, dos serviços de tecnologia da informação, prestado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no âmbito do SISPEN/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 15 de 02 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando as disposições contidas no Contrato de Gestão Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação nº 001/2019/SEGES/SEPLAN/MTI (D.O. E nº 27437, pag. 24).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo:

Processo: 207985/2019

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
001/2019/SEGES/SEPLAN/MTI	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI	SISPEN/SESP (antiga SEJUDH)	Jardel Ribeiro - matrícula: 124823	Danilo Wagner Rodrigues De Brito - matrícula nº 255438
Objeto: Gerenciamento unificado de prestação de serviços de tecnologia da informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviços de T.I. Valor: R\$ 28.712.129,81 (vinte e oito milhões e setecentos e doze mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).				

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o Art. 1º inclui a elaboração de relatórios mensais quanto à execução do instrumento, bem como o atesto das notas fiscais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

Portaria nº 110/2019-GAB/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 alterada pela LC 585 de 17/01/17, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 10499 de 17/01/17, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, referente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Maio de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 110/2019-GAB/SESP.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
241332	KATIA DOS SANTOS	7,77
115904	MILENA KARLA NONATO	8,3

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
82608	ALDO GONCALVES DA SILVA	8,93
248513	ALINNE SILVA DE ASSUNÇÃO	9,29
100677	AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	9,58
233207	CRISTIANO SOARES MENDES	10
118047	EDELSON BORGES DE AGUIAR	9,39
248879	EUDES PEREIRA DE SOUZA	9,66
248555	IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	9,37
241332	KATIA DOS SANTOS	7,19
217211	MARIA JOSE SILVA MORAES	8,46
232861	OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	9,77
118323	ROBERIO GARCIA PINTO	9,96
248544	SEBASTIANA ANGÉLICA LIMA	9,89
138514	REGINALDO SILVA ANDRADE	8,75

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
250425	AILTON GONÇALVES DA SILVA	8,81
233735	ANDERSON LUIZ POLETO	9,29
202809	ANDRÉ LUIZ DE MOURA	9,23
118675	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA	9,27
250788	ANTÔNIO SOARES DA SILVA	9,19
251463	ATILISMAR ALVES RODRIGUES	8,85
119005	BENALCI MARIA DE ASSUNÇÃO	7,44
75766	CAMARGO LAURO DA COSTA	8,56
251781	CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO	8,6
122437	CATIA ANTONIA PEREIRA	8,5
233207	CRISTIANO SOARES MENDES	10
219129	DANIEL ARAÚJO RODRIGUES VENÂNCIO	10
118017	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	8,89
122203	DILMA APARECIDA NUNES	9,12
116164	DOMINGOS SÁVIO SOUZA CHAGAS	9,79
115361	ED FERREIRA LOPES	8,66
118047	EDELSON BORGES DE AGUIAR	9,77
117340	EDÍLSON LINO DOS SANTOS	10
141927	ELIETE ANA DE ARRUDA	9,5
248879	EUDES PEREIRA DE SOUZA	9,70
233856	EVERTON DA SILVA	8,66
82551	FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	9,93
114759	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO	8,48
114746	GERCIONE COSTA DA SILVA	9,18
217595	GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA	9,54
116000	GISELLE LUIZA LOURENÇO DA SILVA	9,5
117833	HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES	9,21
120184	ILSE MUNZ DE AVILA	9,41

48009	IVANI CASTRO DE OLIVEIRA	9
66059	JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JANDIR	9,35
118262	JEAN JACKSON FERREIRA MENDES	9,71
117346	JEANNA NEIVA AQUINO	9,52
217753	JOÃO BATISTA ALVES BORBA	10
43783	JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA	9,12
100872	JOSÉ DAVID PAES DE BARROS	9,87
233230	JOSÉ LOPES DA SILVA JÚNIOR	8,89
217837	JOVANIL RODRIGUES BARBOSA	8,85
232052	JULIANA PEDROSO SUSSUARANA	8,71
85439	LAURENTINA DE OLIVEIRA	9,43
85373	LUCIANO BARBOSA DE MENDONÇA	10
44174	LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA	9,64
115496	MARCIO JOSÉ DIAS	9,77
71234	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	9,91
251396	MARIZA BATISTA DA SILVA	9
117827	MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ	9,66
233276	MICHELA FERNANDA HAAB	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
115344	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA	9,18
215489	ROBERTO PIRES FERNANDES	9,37
233104	ROGÉRIO BATISTA VIEIRA	9,54
120776	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS	8,81
233534	RUBENS MARTINS PEREIRA	9,66
217594	SILVANO SILVA DE BARROS	9,73
91938	SÔNIA MARIA DA SILVA	9,75
115499	SUZANE CAMARGO	9,85
233477	SUZANNE BARROS FERREIRA	8,66
94937	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	9,33
117516	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	8,77
232101	JODSON DA SILVA FERREIRA	8,2

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
118020	ACACIO ROBERTO DA CRUZ	8,69
125577	ADELAR LETTI	7,85
236843	ADEMILSON DA SILVA	8
123466	ADEMIR CAMPOS AMBROSIO	8
219434	ADILSON LOURENÇO CAMPOS	8
132622	ADILSON SILVA DO AMARAL	8
249663	ADRIANO JOTA DA SILVA	8,54
233967	AELSON DE MIRANDA	8
250425	AILTON GONÇALVES DA SILVA	8,87
220314	ALCOIRIS SIQUEIRA PEREIRA	8,83
119098	ALESSANDRO BOAVENTURA OLIVEIRA	9,21
248429	ALEX DE PAIVA BARBOSA	8
131101	ALEX SANDRO DE LIMA	8
138515	ALFREDO DE MIRANDA FILHO	8
248513	ALINNE SILVA DE ASSUNÇÃO	8,6
233401	ANDERSON FERREIRA GARCIA	8,08
251891	ANDERSON SAMPAIO MIRANDA	8
135491	ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS	9,12
118675	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA	8,39
118048	ANGELA APARECIDA ABREU	9,85
233959	ANILTON FERREIRA PEDROZO	9,08
117422	ANTONIO SILVEIRA DIAS	9,85
236967	ARLINDO SANABIA DE OLIVEIRA	8

107851	ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE	8
249152	AURELINO ALVES DUARTE NETO	9,27
220000	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	9,31
232546	BENEDITO DOS SANTOS E SILVA	8
200764	BILLER PISKE DOS SANTOS	9,04
232190	BLEY EWELSON COSTA	7,77
219316	BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA	9,1
251781	CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO	9,35
122437	CATIA ANTONIA PEREIRA	8,19
118674	CELSO FIGUEIREDO DA SILVA	8
249790	CELSO MOURA MIYAMOTO	8,89
248692	CERLON PEREIRA COELHO	8
232313	CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUSA	10
249667	CLÁUDIO APARECIDO FERREIRA	9,48
115971	CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	8
240926	CLAYTON URBANO PEREIRA	8
248472	CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA	8
233207	CRISTIANO SOARES MENDES	10
249678	DALVANEI OLIVEIRA DA SILVA	9,21
72965	DAUMA KATIUSCIA SILVA	8,94
115970	DAVID ATALA SOBRINHO	8
233578	DELVANY INACIO DE CARVALHO	8,87
115908	DESSI SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
232046	DIVINO JOSÉ LOBO BARBOSA	9,58
217598	DJONES DA SILVA PESSOA	8,89
118047	EDELSON BORGES DE AGUIAR	9,68
249666	EDER DE OLIVEIRA PINHEIRO	9,17
119883	EDUARDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	9,12
110033	EDUARDO JUNIOR GUIA ALT	8,23
232115	ELI PIRES RAMOS	9,14
251835	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	9,33
100957	ELIDA GOMES LEITE	8
117579	ELISANGELA BARICHELLO	9,39
139104	ELSOM FERREIRA DA SILVA	9,66
218821	ELZEU MENEGUESI TEIXEIRA	8,83
133655	ENEVILTON DELUQUI	8
209212	ENILSON DE CASTRO SOUZA	9,87
117425	ENIO RODRIGUES DA CRUZ	10
117350	ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS	8,77
248879	EUDES PEREIRA DE SOUZA	9,77
232397	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	9,91
232063	EVANDRO CORREA SILVA	9,66
250997	FABIOLA PINHO	8
233406	FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	9,35
214559	FLÁVIO NEVES DE BARROS	8,6
118109	FLORISER DO ESPIRITO SANTO	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
70984	FRANCIONE MARTINELLY DA SILVA	9
117732	FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL	8,52
118016	FRANK LUIZ DA SILVA CORREA	9,81
232428	GEISON PEDROSO NEPONOCENO	9,27
114793	GEOMAR DE SOUSA SILVA	8,66
248056	GEORGE LIMA PEREIRA	8,73
232123	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	8,04
233812	GEREMIAS LIMA DOS REIS	8,02
217595	GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA	9,7
138518	GETULIO DE OLIVEIRA	8

233066	GILBERTO GOMES ANOTNANGELO JUNIOR	9,18
250685	GILCIMAR RIBEIRO DA SILVA	8,39
118079	GILMAR FERREIRA DA SILVA	9,16
251359	GILMAR MENDES DOS SANTOS	8,64
122205	GILSON GETULIO DA SILVA	9,77
208141	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	9,23
251736	HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA	9,62
140560	HELIO PEREIRA DA SILVA	8
219997	HENRIQUE CAUE DEMARCLI HARAMI	9,1
221973	HILSINEI LOURENCO SILVA NOGUEIRA	8
38817	INA DA LUZ	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
248555	IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	9,21
251162	ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA	9,31
250462	IVANEI PEREIRA DIAS	9,10
66059	JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JANDIR	8,46
233185	JEFFERSON FLAVIO REIS	8
217782	JESSE SILVA DOS SANTOS	8
124555	JESUÍNO MOREIRA LEMES	9,87
52150	JOÃO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA	8
76444	JOÃO BATISTA DE SOUZA	9,79
217773	JOÃO BATISTA RODRIGUES	8
233361	JOÃO ENELCIDIO DA SILVA	8
248038	JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA RAGI	8
122663	JOAOZITO CLARO DA SILVA	8,5
85410	JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	8
44170	JOEL DE OLIVEIRA DIAS	8
249661	JOELIS DA CRUZ SILVA	8,23
115910	JONAS BARBOSA RODOVALHO	9,21
232415	JONATHAN DE ARAÚJO	8,27
140222	JOSÉ APARECIDO MOREIRA	9,27
117353	JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO	8,14
232107	JOSÉ DE SOUZA	9,19
233230	JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR	9,14
236905	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	9,43
232530	JOSE RONALDO GOMES VIDAL	8,02
212134	JOSE WILIAN AUGUSTO PEREIRA	8
232431	JOVANIL RAMOS	8,73
217837	JOVANIL RODRIGUES BARBOSA	9,33
85416	JOZAFIA BORBA SILVEIRA	8,58
100222	JULIANA LIMA SILVA	8,25
101231	JULIO CESAR RIBAS	8
75329	JULIO HELENO DE JESUS	8
249679	JULIO SEBASTIÃO DE PAULA	8,96
205310	JÚNIOR CÉSAR OLIVEIRA AMORIM	8,83
117830	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	7,72
115874	KELVIA DA SILVA TORRES	8
107854	KESIANE OLIVEIRA DA SILVA	8
217721	KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA	9,02
250428	LAUDENIR DA SILVA POHU	8,93
233538	LAURA REJANE DE SOUSA	9,66
251246	LAYLA DENISE DA COSTA	8
232275	LEANDRO HONORATO DE JESUS	8
110151	LEANDRO MALAQUIAS ROBLES	8,41
240883	LENIO CAMPOS COELHO	8
117355	LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS	9,06

114750	LILIAM DE SOUSA MACEDO BATISTA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04	251793	RICARDO BARROS DA SILVA	9,98
117832	LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA	8,45	117734	RICARDO PEREIRA CAMPOS	9,87
109668	LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA	9,10	233809	ROBERTA KARISE SILVA FARIA	10
85373	LUCIANO BARBOSA DE MENDONÇA	10	251245	ROBERTO RIBEIRO GARCIA	8
232319	LUCIOMAR RAMOS JARA	8,62	251402	ROBSON WAGNER OJEDA	8,06
124869	LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA	10	133662	RODRIGO LARA ORTEGA	8
113789	LUILSON CASTRILLON RAMOS	8	125186	ROGERIO DIAS MEDEIROS	8,81
219202	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	8		ROMILSON SIMONCELOS DE FREITAS	8
44174	LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA	9,77	250998	ROSA CREONICE DA COSTA	8,39
235215	LUIZ OTAVIO NATALINO	8,91	131698	ROZANA APARECIDA SANTANA	8,71
251980	LUZIA RESENDE DE QUEIROZ	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04	233728	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	9,19
233187	LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA	8	249674	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	9,19
129664	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	10	248544	SEBASTIANA ANGÉLICA LIMA	8,19
232330	MARCELO BONDESPACHO DA CONCEIÇÃO	7,77		SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS	9,33
115879	MARCO SILVA DE MIRANDA	9,31	117318	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	9,21
248680	MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO	9,37	249676	SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS	9,23
52774	MARCOS ANTONIO MIRANDA	8,29	251868	SIDNEY SAMPAIO	8
248564	MARCOS FELICIO BUENO	8,87	232047	SILVANA APARECIDA COUTINHO	8
85409	MARCOS PAULO DOS SANTOS	9,1	217594	SILVANO SILVA DE BARROS	9,5
233254	MARCOS ROMERO	8,48	219318	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	8,99
85432	MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA	7,56	232180	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	9,25
38819	MARIA MARLENE DA SILVA COSTA	7,46	91938	SÔNIA MARIA DA SILVA	8,71
101277	MARINA DE ARAÚJO	9,08	115499	SUZANE CAMARGO	9,69
251367	MARIONNEY WILLIAN DA SILVA	8,12	248030	SUZIELI RODRIGUES BRANDÃO	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
248536	MARLENE SILVA LOPES	8,75	251878	THIAGO BORGES DE SOUZA	9,83
142053	MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04	127526	THIAGO RIBEIRO MACIEL	10
233276	MICHELA FERNANDA HAAB	9		UEDINEI MARCELO ALVES MIRANDA	8,79
115904	MILENA KARLA NONATO	8,71	232408	UEIDES ROCHA GOUVEIA	9,33
116894	NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA	8,48	85071	VALDOMIRO ALVES RAMOS	9,14
232412	NEILTON GOMES DE ALMEIDA	9,46	115919	VANDER CLEISON GONÇALVES ARRUDA	8,39
109693	NELSON MARQUES DE ARRUDA	8,1	202808	VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA	9,94
251062	NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA	8	114122	VANESSA SANT'ANNA ALBERTI	9,25
109619	NEWTON DE OLIVEIRA BISPO	8,96	233065	VENANCIO JOSE DA CONCEIÇÃO	8,46
233389	NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA	8	233745	VILMARA MARINHO REIS	10
248657	ORIOVALDO FERREIRA MENDES	8	251858	WAGNER ARAUJO BENEVIDES	9,73
232861	OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	9,46	45102	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEÃO	9,10
125681	PAULO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	8	127451	WELLINTHON FLORÊNCIO CHAVES	8,83
209161	PAULO CÉSAR FRANÇA	8	233173	WILLIAM DE JESUS NUNES	8,89
122212	PAULO DA CRUZ CONCEIÇÃO	9,42	232134	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	8,35
125074	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	9,79	94937	ZAU GERALDO ALMEIDA	9,1
232133	PAULO SÉRGIO ALVES	8,65	232433	CARLOS ALBERTO DE MELO	9,58
91880	PEDRO CELESTINO MEIRA DE ASSIS SOBRINHO	8,56	218057	ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA	9,7
233212	PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO	8,21	248633	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	9,66
233060	PIETHER ALVES CORINGA	8,89	33463	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	9,66
236837	RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAES	8	131260	BEATRIZ NORONHA MELO	9,87
111676	RENATO VIEIRA PELISSARI	8,81		CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO	8,87
			220975	CLAUDINEI VILELA DA SILVA	9,79
			233744	CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS	9,72
			205301	CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ	9,83
			128100	FLAVIO JOSE DA SILVA POMPEU	9,66
			233739	JAQUELINE DOS SANTOS PAIM MONTEIRO SCHERBAK	9,81
			127085	LUCIANA DOS SANTOS NORONHA	9,85
			217541	PATRICIA FRIZZERA BUCHELT	9,77
			251154	SILVIO DA COSTA SANTIAGO	9,85
			251746	VONEI PEREIRA DA SILVA	9,9
			139338	WAGNER EDUARDO PIERETTI	9,85
			251886	ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA	9,89
			233172		

202147	JOÃO FERNANDO NASCIMENTO	9,45
232809	ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA	8
232178	EDIANE DA SILVA CAMPOS	8
232432	EDNEI ALMEIDA CARLINO	8
233174	EDILSON RIBEIRO	8
248431	VANDERSON GARCIA LOBATO DO PRADO LOPES	8
138517	WALTER APARECIDO DA CRUZ	8
126972	SILVIO DOMINGUES	8
138540	PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM	8
236850	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO	8
86301	ROBSON LACERDA CINTRA	8
236841	RODIMAR JOÃO FERREIRA DA SILVA	8
236913	ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA	8
142550	MARCOS KLEBER DA SILVA	8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2019
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
117830	KEILIANE NUNES DSO SANTOS	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
116438	LINDALVA DA SILVA POHU	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
251062	NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
248544	SEBASTIANA ANGÉLICA LIMA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
114122	VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
138437	DENILZA DA SILVA CAMPOS	8
93432	EROISA DE MELLO SCHAUSTZ	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
226092	JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO	9,6
257639	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	9,54
91801	MARCOS TEODORO DA SILVA	8
251845	NIEGE FALCÃO CAMARGO DA SILVA	9,52
236854	PAULO CESAR ALCANTARA DA CONCEIÇÃO	8
226053	ROSINO MANOEL BONFIM	9,31
251864	SOLANGE MARCIA WEBBER	8
226095	ALINE VILAR BARBOSA	9,71
127126	ROSALINA RIBEIRO PIRES	8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
243395	RAFAEL MADALOZO	9,85

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		

108501	LIDIANE PINA DE LANNES	9,44
--------	------------------------	------

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
250498	DEUZUITA BARBOSA MEDEIROS	8
235740	NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA SANT'ANNA	APROVADO SEGUNDO ART. 12 A DO DECRETO 3444 DE 07/07/04
236975	MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO	8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
73866	RONALDO ALBERNAZ	8,16

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
73866	RONALDO ALBERNAZ	8,41

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
116440	GLADY IBANE ROJAS	APROVADO SEGUNDO ART. 12 A DO DECRETO 3444 DE 07/07/04

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
145049	DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO	8,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
145049	DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO	APROVADO SEGUNDO ART. 12 A DO DECRETO 3444 DE 07/07/04
249673	FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
255463	ELAINE VERONICA DO NASCIMENTO FREITAS	9,69

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 355/2018- CEE/MT(*)**

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR JOSE FRAGELLI, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, Bairro: Verdão, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **890/2017/SIPE-CEE/MT** e nº **105621/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 172/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de maio de 2019.

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT**ADRIANA TOMASONI**
Presidente do CEE-MT

*Republica-se por solicitação de Reconsideração do Parecer 170/2018-CEB/CEE-MT. D.O.E. de 24/10/2018, pág. 35.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 190/2019-CEE/MT**

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum, Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1797/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 158/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 191/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum, Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1448/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 159/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2008 e 2018.

ATO: 192/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, localizada na Avenida Esídio Targa, S/Nº, Bairro: Ciderlândia, Município de Lambari D'Oeste/MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, com CNPJ: 37.465.408/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **355/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 128/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2018.

ATO: 193/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL APOLONIO BOURET DE MELO, localizada na Avenida Bandeirante, nº 2529, Bairro: Centro, Município de Paranatinga/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **772/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 169/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, por 03 (três) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A

Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 194/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JADA TORRES, localizada na Rua Vitoria, nº 171-W, Bairro: Residencial Dona Julia, Município de Tangara da Serra/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **502/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 155/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental, nos anos letivos de 2014 a 2018.

ATO: 195/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL, localizada a Avenida Antônio André Maggi, Nº 830. Bairro Centro. Município de Sapezal/MT, mantida Darlan Grezele Me Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **323/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 285/2018**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/EaD-Educação a Distância, nas dependências da Escola "CN Cursos", localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 504, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.573-000, Município de Tapurah/MT, pelo período de 21/05/2019 a 21/05/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de maio de 2019

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT**ADRIANA TOMASONI**
Presidente do CEE-MT**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº
001/2019**

DA ESPÉCIE: Extrato de Termo de Concessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jauru/MT (Cedente) e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer SEDUC-MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Concessão de Uso tem por objeto a Concessão do Imóvel de propriedade da Cedente situada na Comunidade São José, PA Mirassolzinho - Jauru/MT, de 04 (quatro) salas de aula, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 sala para professores, cozinha, refeitório, laboratório de informática, biblioteca e quadra coberta, existente na Escola municipal Professora Rosimeire Aparecida da Silva, para funcionamento 04 (quatro) das salas anexas/Ensino Médio da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo: permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a Cedente, no período de vigência conforme Cláusula Segunda do presente Contrato

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da sua Assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, desde que haja acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

ASSINAM: Marioneide Angélica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Pedro Ferreira de Souza - PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU/MT .

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial Nº 004/2019** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Denise/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: Rosângela R. dos Santos Nicolau - EIRELE, CNPJ 01.804.317/0001-43, Rosa de Cássia Machada Pereira, **Ordenador de Despesa**, Denise/MT, 04 de maio 2019.

PORTARIA Nº 364/2019/GS/SEDUC/MT.

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Educação com a responsabilidade de realizar licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 737/2016; e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e ainda, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Educação, responsável pela realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, inclusive pelo Sistema Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, e definir suas atribuições:

I - Representante do Comprador:

Marioneide Angelica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, e/ou Alan Resende Porto - Secretário Adjunto Executivo.

II - Pregoeiros (as):

- a) Ana Paula Pereira Seba;
- b) Agrizelda Magda De Arruda.

III - Equipe de Apoio:

- a) Nizete Lenir da Silva Costa;
- b) Wanderlei Gallego Rodrigues;
- c) Jonicley Siqueira Do Nascimento;
- d) Rosangela Maria Pagot;
- e) Clayton Marcelo Roteski;
- f) Clóvis Pontarolo;
- g) Sonia Maria Rondon de Arruda.

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

- I - decidir os recursos contra os atos do (a) pregoeiro (a);
- II - determinar a realização dos procedimentos licitatórios; assinar edital de licitação e os avisos da licitação, de forma isolada ou em conjunto com o Secretário Adjunto ou Superintendente da área pertinente ao objeto licitado;
- III - determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua alçada.

Art. 3º Os procedimentos inerentes à fase interna da licitação na modalidade Pregão são de responsabilidade do (a) Coordenador (a) de Aquisições, tendo as seguintes competências/atribuições:

- I - Receber o processo administrativo devidamente autuado, verificando a conformidade com os critérios previstos em lei, em especial quanto à autorização subscrita no termo de referência/projeto básico;
- II - Promover a criação e tramitação dos processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG;
- III - Promover a elaboração da minuta de edital;
- IV - Promover a elaboração da minuta do contrato;
- V - Manter a planilha atualizada do controle de licitações de

acordo com cada fase;

VI - Exercer outras atividades compatíveis.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na legislação estadual, as seguintes:

I - receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, solicitando apoio técnico e/ou jurídico, conforme o caso;

II - disponibilizar o edital e anexos no Portal de Aquisições do Estado e Portal SEDUC/MT;

III - responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações formuladas sobre os editais e documentos anexos de licitações que conduzirem;

IV - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão;

V - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;

VI - decidir sobre a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação, justificadamente;

VII - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;

IX - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;

X - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor, se for o caso, publicar o resultado da licitação e outros avisos que se fizerem necessários;

XI - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verifiquem na condução da licitação ou que tiver conhecimento;

XII - integrar equipe de apoio quando designado;

XIII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário;

XIV - o Pregoeiro poderá requisitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos.

XV - é vedado ao servidor designado como Pregoeiro, no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - fazer o cadastro do processo no SIAG, observando se todas as etapas foram seguidas, anexado ao processo check list dos tramites do pregão;

IV - analisar a necessidade de encaminhamento do processo para o CONDES;

V - fazer certidão de conclusão de cada etapa do processo, com indicação do responsável pela ação;

VI - levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - acompanhar a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A autorização para abertura de processo licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação caberá a Secretária de Estado de Educação, ou autoridade por ela delegada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 365/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993, e o art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

Considerando o Decreto Estadual nº 737, de 09 de novembro de 2016;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

Considerando a grande demanda de projetos de engenharia/arquitetura para contratação nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro 2019, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Presidente: Jean Carlos Rosa (Matrícula 125200);

1º Membro: Felipe Augusto de Azevedo (Matrícula 264224);

2º Membro: Wanderlei Gallego Rodrigues (Matrícula 241090);

1º Suplente: Maria Regina Gondro (Matrícula 216691);

2º Suplente: Eva Cristiane de Assis Sampaio (Matrícula 36398);

3º Suplente: Milani Franciele Furlan de Pedri (Matrícula 246056).

§ 1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A participação dos membros suplentes será necessária apenas na falta do presidente ou membros titulares.

§ 4º A comissão de licitação poderá solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

§ 5º Quando o objeto da licitação tratar de obra ou serviço de engenharia a análise técnica, referente à qualificação técnica e propostas técnicas e de preços, deverá ser precedida de parecer técnico conclusivo de servidores com formação na área, designados pela Superintendência de Infraestrutura Escolar.

§ 6º Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

Art. 2º O edital da licitação e avisos convocatório serão assinados pela Secretária de Estado de Educação, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Adjunto, Superintendente ou Diretor da área pertinente ao objeto licitado.

Art. 3º O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo.

Art. 4º Compete à Comissão de Licitação:

I - após a assinatura do edital da licitação, publicar o instrumento convocatório nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o

local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

II - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

III - decidir sobre a habilitação e classificação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

IV - submeter a Secretária de Estado de Educação, os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

V - responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VI - dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pela Secretária de Estado de Educação, de acordo com a legislação aplicável;

VII - após a declaração do vencedor, submeter o procedimento a Secretária de Estado de Educação, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

VIII - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

IX - inserir as informações pertinentes à licitação no Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

X - após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 5º Nos processos licitatórios abrangidos por esta portaria, a assessoria jurídica caberá a qualquer um dos servidores integrantes da unidade de assessoria jurídica, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão e a nomeação de outros.

Art. 7º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia os projetos, planilhas, plantas e memoriais, entre outros pertinentes, somente serão licitados ou contratados, obedecidas as demais normas legais, após parecer técnico conclusivo emitido pela **Superintendência de Infraestrutura Escolar** quanto ao atendimento pleno da Orientação Técnica n. 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, Resolução Normativa nº 39/2016 - TP - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 20 de dezembro de 2016 e da Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP e equivalentes, normas técnicas ABNT, Manuais Técnicos de Edificações/TCE/MT, no que couber.

Art. 8º O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Educação, ou em meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

Parágrafo único. A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017/SETASC**

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 24.05.2019, pg.20, será necessário as seguintes alterações:

Onde se lê:

“**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 07.05.2019 a 07.05.2020.”

Leia-se:

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 07.05.2019 a 07.05.2020. Supressão de 50%(Cinquenta por cento) do quantitativo contratado.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA 028/2019/PRONATEC/SECITEC/MT**

Dispõe sobre nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desligar o servidor **Claudio Fernandes de Figueiredo**, a partir de **20/05/2019**, da função de apoio às **Atividades Acadêmicas e Administrativas**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1195-2018/SECEL referente ao Processo nº 254142-2018.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **07/12/2019**

ASSINATURA: 21/05/2019.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0812-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº208956-2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá- CNPJ.: 03.005.139/0014-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **06/12/2019**

ASSINATURA: 21/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0712/2018/SECEL REFERENTE AO PROCESSO Nº 225991/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **11/12/2019**

ASSINATURA: 24/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27510 - PUBLICADO EM 24/05-20198 - PÁG. 22 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 137/2018/SES/MT - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

CONTRATADA: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.

REPRESENTADA por: JORGE ALBINO MATZEBACHER FILHO.

OBJETO: “*Contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Sede da Vigilância em Saúde, Cuiabá-MT*”.

- **ONDE SE LÊ:** EMPENHO: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018/SES/MT - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/SES-MT.

- **LEIA-SE:** EMPENHO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018/SES/MT - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/SES-MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018/SEGES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

REPRESENTADA por: ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA.

OBJETO: “*contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e as unidades Descentralizadas que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2018/SEGES*”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007; Elemento: 33.90.30; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em **20/05/2019** e término em **19/05/2020**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **62.000,00** (Sessenta e dois mil reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.002887-6.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

GESTOR DO CONTRATO: ELISANGELA FRANÇA VELASCO PAES - MATRICULA: 265114.

FISCAL DO CONTRATO: MARCELO DE ANDRADE E SILVA - MATRICULA: 288815.

SUPLENTE DO FISCAL: MARIA LEONINA RIBEIRO CRUZ - MATRICULA: 208739.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019/SES/MT - PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 049/2018.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME.

REPRESENTADA por: WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES.

OBJETO: "aquisição de Turbidímetro digital de campo e Medidor de Cloro digital de campo, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2522; Elemento: 44.90.52; Fonte: 195.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses - tendo início em 20/05/2019 e término em 18/08/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 219.940,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.005282-3.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

PORTARIA Nº 143/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 08 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 144/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 05 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 145/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2019/GBSES

Extrato da Portaria nº. 122/2019/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Ana Maria Norberto da Silva e Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 255972/2017, em face de **L. A. G. da S.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 144, incisos IX, XII, XV e 159, incisos II, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 06 de maio de 2019. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2019/GBSES

Extrato da Portaria nº. 123/2019/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Ana Maria Norberto da Silva e Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 553293/2015 e 574661/2015, em face da servidora **M. M. T.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, inciso III e 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 08 de maio de 2019. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde).

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX OFICIO AO CONVÊNIO Nº 0602-2017**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0602/2017, até o dia 30/05/2020. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangida neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do CPF nº. 0606142-7 e RG nº. 395.310.901-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX OFICIO AO CONVÊNIO Nº 0699-2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CNPJ nº 03.238.862/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0699/2017, até o dia 11/06/2020. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangida neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do CPF nº. 0606142-7 e RG nº. 395.310.901-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX OFICIO AO CONVÊNIO Nº 0789-2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0789/2017, até o dia 31/05/2020.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangida neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do CPF nº. 0606142-7 e RG nº. 395.310.901-49.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 0757/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0757/2017, até o dia 26/08/2019. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 0939/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - CNPJ nº 24.977.654/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0939/2016, até o dia 31/12/2019. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

PORTARIA Nº 0019, DE 8 DE MAIO DE 2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONVÊNIO.**

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal de convênio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Murillo Geller**, matrícula nº 294220, na qualidade de fiscal titular de convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 579/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Poxoréu, tendo por objeto: Projeto de desenvolvimento sustentado da piscicultura em áreas degradadas pelo garimpo no município de Poxoréu.

Art. 2º - O servidor acima designado substituirá o servidor João Batista Vechi, nomeado anteriormente pela Portaria nº 031, de 30 de novembro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 193223/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI I, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 42, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Marilene Borges da Silva Passos.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 39107/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI I, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Camila Barbosa de Souza Oliveira.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 193229/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI III, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Crislaine Moraes Pinheiro.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 104829/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI III, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Mateus Silva de Oliveira.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 104809/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI III, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Juliana Graziela Rocha de Oliveira.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019/AGER/MT
Processo nº. 427682/2018**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: ASTREA SOFTWARE LTDA. - CNPJ: 17.160.849/0001-25

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico e/ou físico de publicações, relativos a Diários de Justiça Estadual (1º e 2º graus), Justiça Federal (1º e 2º graus), Justiça do Trabalho (1º e 2º graus), e Tribunais Superiores (STF, STJ e TST) que contenham as intimações judiciais em nome da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 3.629,40 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Sub-elemento	Fonte de Recurso
Dotação Orçamentária			
04301.0001.04.122.229.3171.9900.3390 000000	39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	03- Assinatura de Periódicos	193

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS**, Analista Reguladora, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **VANIELE MENDES FIOS DE CASTRO**, Analista Reguladora.

Data da assinatura: 29 de abril de 2019.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FABIO CALMON e ISMAIL DANIEL CAETANO**. PELA CONTRATADA, **ANTONIO GERASSI NETO**.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 329/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria n. 226/2019/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o município de credenciamento da psicóloga Sra. **MELISSA MARIA DE BARROS COSTA MARQUES**, CPF n. 912.482.721-53, atualmente credenciada junto ao município de Cuiabá/MT, a qual passará a atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município de **Várzea Grande/MT**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

Portaria n.º 330/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 170939/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **VILMAR ADÃO FORMEHL**, inscrito no CPF 362.707.681-87, titular da empresa **W.W.F DESPACHANTE LTDA-NADIR DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.086.056/0001-60, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 93-E, Sala 05 - Centro - **Lucas do Rio Verde/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação do Despachante será a jurisdição do município de Lucas do Rio Verde/MT e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 331/2016/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o disposto na PORTARIA Nº 324/2016/GP/DETRAN/MT, publicada em 23 de maio de 2019, na página de nº 46 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27509, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Centro de Formação de Condutores Dinâmica (CNPJ 05.626.688/0001-33) da Cidade de Pontal do Araguaia/MT, Códigos 9074 e 236.

LEIA-SE: Centro de Formação de Condutores Dinâmica (CNPJ 05.626.688/0003-03) da Cidade de Araguaiana/MT, Códigos 9182 e 408.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE*
Diretor De Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 332/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 114/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/05/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 13, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 14h00m. NA SALA DE REUNIÕES DA SEAF/MT**, SITO NA AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, NÚMERO 1000, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT, TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA CEASA-MT, AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 612 DE 28 DE JANEIRO DE 2019, PARA DELIBERAR SOBRE: I - nomear como liquidante o senhor Nivaldo de Almeida Carvalho Junior; II - fixar o valor total da remuneração mensal do liquidante, equivalente à remuneração mensal do cargo de presidente da empresa; III - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a conseqüente extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, nos termos do art. 208 da Lei nº 6.404/1976; IV - nomear os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nos termos do art. 163, VIII, e do art. 208, ambos da Lei nº 6.404/1976, que funcionará durante a liquidação, composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; b) Secretaria de Estado de Fazenda; e c) Procuradoria Geral do Estado, caso a vaga não seja destinada a representante de outra categoria de acionista, nos termos do art. 240 da Lei nº 6.404/1976. V - fixar o valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, limitado a 10 (dez) por cento do valor definido para a remuneração do liquidante; VI - fixar o prazo para a conclusão do processo de liquidação, que não ultrapassará 06 (seis) meses, salvo justificativa devidamente comprovada apresentada pelo liquidante e decidida pela Assembleia Geral.

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA/MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 218419/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 092/2017/MTPREV**, de 10.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Antonia Maria Ribeiro da Cruz**, RG n.º 314.926/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF, **REVOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 033/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **618.588/2016**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme Decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá, 20 de maio de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS EM DIFERENTES BASES DE DADOS OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SOLUÇÃO DATAVALID, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 021/2019 e o Parecer Jurídico nº 1271/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original Assinado)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 030/2019/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Cidades **Wener Klesley dos Santos**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº **009/2017/00/00-SECID**, firmado com a empresa **Geopoços Hidroconstruções e Comércio LTDA-EPP**, cujo objeto é a Perfuração e Implantação de Poços Tubulares Profundos para Captação de Água Subterrânea - Lote 2: a) COMODORO-MT 1. GLEBA XII DE OUTUBRO; 2. COLÔNIA DOS MINEIROS-ESCOLA RURAL; 3. COMUNIDADE ÁGUAS CLARAS-ESCOLA RURAL; 4. DISTRITO DE NOVA ALVORADA (ESCOLA) b) NOVA LACERDA/MT 1. GLEBA SARARÉ II (TRAVESSÃO UNIÃO); 2. GLEBA SANTA ELINA; 3. GLEBA PALOMA (POÇO I); GLEBA PALOMA (POÇO II); c) CONQUISTA D'OESTE/MT 1. COMUNIDADE SARARÉ (POÇO I); 2. COMUNIDADE SARARÉ (POÇO II); 3. COMUNIDADE SARARÉ (POÇO III).

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **ENGº FREDERICO PEDRO DA SILVA** com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **ENGº ALUISIO SOUSA E SILVA JUNIOR** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **VANIA TARCILA BORGES** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a **portaria nº 98/2017** e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

Wener Klesley dos Santos
Secretário Adjunto de Cidades

Autos: 5154/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Assunto: Declaração de Vencedor do Mercado 3 - Lote II e Mercado 6 - Lote II - Contratação Emergencial - GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

Data: 24/05/2019.

DECISÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada para proceder a Contratação Emergencial do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP, tendo em vista que a empresa **GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA** apresentou proposta comercial julgada aceita e vencedora, e que teve sua habilitação aprovada, **DECLARA** como vencedora do Chamamento Público para ser a contratada no Mercado 3 - Lote II e Mercado 6 - Lote II.

Posto estas coisas, encaminhamos os autos para o Sr. Secretário de Estado da SINFRA exercer o juízo de homologação e consequente Operação do Lote II, Mercado 3 e Lote II, Mercado 6 do STCRIP à referida Empresa.

Pela característica sumária e sem formalidades deste procedimento, encaminhamos que a homologação já implique na convocação da empresa para os procedimentos de assinatura contratual.

Posto isto, encaminhamos os autos a V. Exa. para, concordando, aprovar.

Josy Soares Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Isaac Nascimento Filho Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Cleudson Luiz Fernandes
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Ismail Daniel Caetano
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Adriana Silveira Henrique
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Maurício de Oliveira Lobo Júnior
Membro Suplente de Com. Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Autos: 5154/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Assunto: Declaração de Vencedor do Mercado 3 - Lote II e Mercado 6 - Lote II - Contratação Emergencial - GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

Data: 24/05/2019.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Compulsando os autos verifico o cumprimento das formalidades mínimas da especificidade do procedimento emergencial que dispensa formalidades maiores. Vendo que o procedimento se desenvolveu dentro da regularidade adequada, **HOMOLOGO** o procedimento no que é pertinente ao Lote II, Mercado 3 e Lote II, Mercado 6 do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP e já **convoco** a empresa GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA. para comparecer a **SUTI** - Superintendência de Transporte Intermunicipal para dar início ao procedimento de Contratação Emergencial no prazo de 05 dias úteis.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DA REPRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE Nº 229390/2019 EM FACE DA DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 216972/2019 APENSOS AO PROCESSO 5154/2019

Chamamento Público nº 01-2019 SALOC/SINFRA - Contratação Emergencial para Exploração do Transporte Público Intermunicipal
Processo: **216972/2019 e 229390/2019**

Assunto: Representação em face a declaração de Intempestividade do Recurso Administrativo interposto pela empresa VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA.

A empresa **VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA** interpôs, recurso contra a decisão que a inabilitou para participação da Contratação Emergencial do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Sendo recebido intempestivo pela Comissão, apresentou Representação visando anulação do ato e ao final, requereu o acolhimento do Recurso com a reconsideração da Decisão recorrida e, alternativamente, a habilitação da empresa participante do certame.

É o que importa relatar pela simplicidade e sumariedade deste procedimento.

DECISÃO

No que tange ao ato monocrático do Presidente da Comissão Especial de Licitação da Intempestividade da proposta recursal da empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda, protocolada sob o nº 216972/2019, **ACOLHO** o pedido da Representante e **REVOGO** o Ato que declarou a intempestividade do Recurso contra ato de inabilitação da Recorrente, em vista ao princípio do contraditório e ampla defesa e ainda, conforme o relato da comissão que não há como precisar quando a Ata da Sessão do dia 02/05/2019 fora disponibilizada no site da SINFRA..

Revogado o ato, recebo do presente recurso, bem como das contrarrazões recursais, impetrada pela empresa Aries Transportes Ltda - ME no protocolo de nº 230258/2019, bem como a manifestação da Comissão Especial de Licitação das razões e contrarrazões ofertadas e passo a análise do mérito.

Tomo por fundamento a Recomendação da Comissão Especial de Licitação constante destes autos disponibilizados na página da SINFRA na internet e que mantém o posicionamento pela manutenção de sua Decisão.

A Lei 8.666/93 é clara que as empresas, mesmo as microempresas, devem trazer ao certame toda a documentação solicitada pelo edital,

conforme seu art. 43, § 3º, sendo aberto a possibilidade de saneamento para as empresas amparadas pela Lei Complementar de nº 123/2006. Tal entendimento já está pacificado pelas Cortes de Contas, bem como o Poder Judiciário.

Ressalte-se que não trata somente de deixar de apresentar documentos, mas também de apresentar documentação que não atende o proposto editalício, evidenciando a Comissão que a empresa, no momento, não atende os requisitos para operar no MIT e Lote por ela participado.

Assim, sem delongas, conheço do recurso interposto, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo in totum, a Decisão da Comissão Especial de Licitação que **INABILITOU** a empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda do Chamamento Público Emergencial nº 01/2019 para operar os serviços do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT em seus mercados e lotes ofertados.

Ratifico, a Decisão a mim submetida, mantendo-a incólume. Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 214747/2019 APENSOS AO PROCESSO 5154/2019, PARA RESPOSTA REFERENTE AO MIT 6 - LOTE II (CATEGORIA DIFERENCIADA) - CONSTANTINA TURISMO LTDA

Chamamento Público nº 01-2019 SALOC/SINFRA - Contratação Emergencial para Exploração do Transporte Público Intermunicipal
Processo: **214747/2019**

Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTANTINA TURISMO LTDA para inabilitação de empresa participante do Lote II do MIT 6.

A empresa **CONSTANTINA TURISMO LTDA** interpôs, recurso contra a decisão que habilitou a empresa Genesis Bus Agência de Viagem e Turismo Ltda - EPP para o lote II (categoria diferenciada) do MIT 6 do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Ao final, requereu o acolhimento do Recurso com a reconsideração da Decisão recorrida e, alternativamente, a desclassificação da empresa participante do MIT 6 - Lote II.

As formalidades legais aplicáveis foram tempestivamente cumpridas, consignando-se que todos os demais concorrentes foram devidamente intimados da existência e trâmite deste Recurso, conforme constam dos autos, e se manifestaram a respeito.

É o que importa relatar pela simplicidade e sumariedade deste procedimento.

DECISÃO

Tomo por fundamento a Recomendação da Comissão Especial de Licitação constante destes autos disponibilizada na página da SINFRA na internet e que mantém o posicionamento pela manutenção de sua Decisão, e sem delongas, conheço do recurso interposto, pois tempestivo, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo *in totum*, a Decisão da Comissão Especial de Licitação que classificou as propostas comerciais das empresas do Mercado 6, Lote II (Categoria Diferenciada).

Ratifico, a Decisão a mim submetida, mantendo-a incólume. Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 214745/2019 APENSOS AO PROCESSO 5154/2019, PARA RESPOSTA REFERENTE AO MIT 3 - LOTE II (CATEGORIA DIFERENCIADA) - CONSTANTINA TURISMO LTDA

Chamamento Público nº 01-2019 SALOC/SINFRA - Contratação Emergencial para Exploração do Transporte Público Intermunicipal
Processo: **214745/2019**

Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa VIAÇÃO JUÍNA LTDA para inabilitação de empresa participante do Lote II do MIT 3.

A empresa **VIAÇÃO JUÍNA LTDA** interpôs, recurso contra a decisão que habilitou a empresa Genesis Bus Agência de Viagem e Turismo Ltda - EPP para o lote II (categoria diferenciada) do MIT 3 do Sistema de

Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Ao final, requereu o acolhimento do Recurso com a reconsideração da Decisão recorrida e, alternativamente, a desclassificação da empresa participante do MIT 3 - Lote II.

As formalidades legais aplicáveis foram tempestivamente cumpridas, consignando-se que todos os demais concorrentes foram devidamente intimados da existência e trâmite deste Recurso, conforme constam dos autos, e se manifestaram a respeito.

É o que importa relatar pela simplicidade e sumariadez deste procedimento.

DECISÃO

Tomo por fundamento a Recomendação da Comissão Especial de Licitação constante destes autos disponibilizada na página da SINFRA na internet e que mantém o posicionamento pela manutenção de sua Decisão, e sem delongas, conheço do recurso interposto, pois tempestivo, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo *in totum*, a Decisão da Comissão Especial de Licitação que classificou as propostas comerciais das empresas do Mercado 3, Lote II (Categoria Diferenciada).

Ratifico, a Decisão a mim submetida, mantendo-a incólume. Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Pregão Eletrônico nº 06/2019, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente (mobiliário e eletrodomésticos) visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
1	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.578.067/0001-69	R\$8.685,00
2			R\$11.970,00
3			R\$1.440,00
4	MADELIDER COMERCIAL EIRELI	02.027.570/0001-09	R\$20.900,00
5	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.578.067/0001-69	R\$6.800,00
6			R\$6.800,00
7	MADELIDER COMERCIAL EIRELI	02.027.570/0001-09	R\$33.600,00
8	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.578.067/0001-69	R\$9.000,00
11	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.300.400/0001-12	R\$9.219,60
12			R\$710,00
13	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.578.067/0001-69	R\$8.139,78
14			R\$1.677,00
15			R\$2.032,00
16			R\$6.746,97
TOTAL			R\$127.720,35

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** o lote único do Pregão Eletrônico nº 07/2019, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes intermunicipais de cargas, sob demanda, para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
Único	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	03.409.040/0001-80	R\$370.000,00
TOTAL			R\$370.000,00

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA DESEMPATE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 120/2019/GP/DETRAN/MT de 25 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a sessão pública **presencial** para desempate dos lotes 23 e 24 do **Pregão Eletrônico nº 08/2019/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LOCAL, DATA e HORÁRIO DA SESSÃO: Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás - Cuiabá-MT - CEP 78048-910 - Sede do DETRAN/MT - Sala de Reuniões da Presidência, às 09h00min do dia 29/05/2019 (horário local).

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

120 CARAC TERES

NÃO VALEM 150 VIDAS POR DIA.

Em 2018, perdemos 150 vidas por dia em acidentes pelo uso do celular no trânsito. Não há ligação ou mensagem que valham tanto. Não use o celular ao dirigir. Compartilhe esta atitude. #airjanapaz

MT.GOV.BR

DETRAN Departamento Estadual de Trânsito

Governo de Mato Grosso

No direção, um segundo ao celular é o bastante para matar.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 390/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0003664/2019-53, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHÓ**, matrícula n.º 007646, portadora do RG n.º 05295661-SSP/MT e do CPF n.º 383.951.421-53, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **Procuradoria Especializada na Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 673/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º 001156, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 26.11.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR** o substituto no período (Portal).

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º 001156, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 06.12.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR** o substituto no período (Portal).

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula n.º 001258, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 17.09.2019** e 15 (quinze) dias **a partir de 22.04.2020**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo substituída pela Promotora de Justiça: Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA** a substituta no período (Portal).

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001269, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 16.07.2019** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES** o substituto no período (Portal).

Conceder à Dr. **LUCIANA FERNANDES DE FREITAS**, matrícula n.º 001300, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 15.07.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN** a substituta no período (Portal).

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula n.º 001181, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 30.11.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Portal).

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula n.º 001181, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 10.12.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE RATIFICAÇÃO DO RETARDAMENTO - SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 17/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC n.º 20.14.0001.0000407/2019-13, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICA** e **torna pública**, o **RETARDAMENTO da obra de adequação das salas da sede das Promotorias de Justiça da Capital, objeto da Tomada de Preços nº 11/2019, e consequente suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 17/2019, celebrado com a empresa KDF Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 26.713.942/0001-00, com sede na Rua das Garças, quadra 28, Lote 09, Jardim Santa Amália, Cuiabá/MT, por motivo de ordem técnica, devidamente fundamentado na decisão de fl. 465/468, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8666/93.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Homologação do Resultado da Eleição de Procuradores do Estado para Mandato como Membro no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, tendo em vista o disposto no art. 4º do mesmo diploma legal e art. 5º, §2º, inciso XII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e,

Considerando o contido no Processo nº 152394/2019 e apensos 201917/2019, 211356/2019, 207817/2019, 208005/2019, 208917/2019, 208801/2019 e 209284/2019;

Considerando, também, o teor da Ata de Eleição de Procuradores do Estado para o mandato de Membro Eleito do Colégio de Procuradores;

Considerando, ainda, o disposto no item 4.8 do Edital de Eleição,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado final da Eleição de Procuradores do Estado para Mandato como Membro no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, com **mandato de 2 (dois) anos, biênio 2019-2021**, de acordo com a votação obtida na ordem decrescente, que culminou com a escolha dos membros a seguir.

Como titulares:

- 1º titular - Dr. Carlos Antonio Perlin;
- 2º titular - Dr. Diego de Maman Dorigatti;
- 3º titular - Dr. Leonardo Vieira de Souza;
- 4º titular - Dra. Fabíola Paulino Garcia Pereira Cardoso.

Como suplentes:

- 1º suplente - Dr. Romes Júlio Tomaz;
- 2º suplente - Dra. Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral;

II - A **posse** dos novos membros eleitos será realizada no **dia 30 de maio** do corrente ano, em Sessão Solene do Colégio de Procuradores.

III - Dê-se publicidade e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 31/PGE/2019

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XVI, *in fine* da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando solicitação formal do Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás, por meio do Ofício 040/2019/MTGÁS (Processo nº 239506/2019), declinando sobre o interesse público para intervenção nos autos da Ação Judicial 1004630-54.2018.4.01.3600,

em trâmite na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Avocar os autos do Processo n.º 1004630-54.2018.4.01.3600, em trâmite na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, devendo as intimações serem encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado imediatamente após o seu recebimento.

§1º Competirá aos Subprocuradores promoverem a distribuição das intimações entre os Procuradores do Estado lotados na respectiva Especializada.

§ 2º O Procurador do Estado, ao dar atendimento às intimações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

Art. 2º Nos demais casos, dependerá de requisição formal dos Secretários de Estado e Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou manifestação formal do Procurador-Geral do Estado, declinando sobre o interesse público para intervenção do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso,
em substituição legal.



MTGOVBR

Não deixe o mosquito invadir o seu território.

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito Aedes aegypti só depende de você.**

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

GOVERNO DO
Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DO 1º ADENDO AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 012/2019/DP/MT e 013/2019/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2019/DPMT e 013/2019/DP/MT**, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 0437/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.482/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Corina Pissato, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Conflitos Fundiários da Capital no período de 27.12.2018 à 14.01.2019, 04.02.2019 à 10.02.2019 e 16.02.2019 à 25.02.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0438/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Nickole Sanches Frizzarim, matrícula 100842, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 à 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1575/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público João Claudio Ferreira de Sousa, matrícula 101099, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1057/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público André Renato R. Rossignolo, matrícula 100101, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.05.2019 e 17.05.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº1127/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Júlio Cesar de Ávila, Matrícula 100099, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.06.2019 à 28.06.2019 e 01.07.2019 à 05.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1149/2019.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública Josiane Barros Alves, matrícula 100704, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.07.2019 à 19.07.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.05.2019 à 17.05.2019 e 27.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº687/2019.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Diogo Madrid Horita, Matrícula 100353, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 à 09.08.2019 e 16.12.2019 à 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1177/2019.

Art. 7º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Joana Fernanda Pizzato, matrícula 100921, programadas para o período de maio/2019, para serem usufruídas nos períodos de 24.06.2019 à 08.07.2019, 15(quinze) dias, e 16.09.2019 à 30.09.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1178/2019.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0439/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº587/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância Criminal, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL
De 10.05.2019 à 17.05.2019	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini Assistente Jurídico: Renato Moura Dueti Silva
De 17.05.2019 à 24.05.2019	Dr. Marcos Rondon Silva Assistente Jurídico: Ênio Póvoas Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0419/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0419/2019/SDPG de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº27508, para fazer constar o número de portaria 0440/2019/SDPG.

☐ **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº. 0419/2019/SDPG

☐ **LEIA-SE:**

PORTARIA Nº. 0440/2019/SDPG

Cuiabá/MT, 22 de março de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº0441/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 760/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível de Cuiabá, conforme tabela abaixo:

DATA	Defensor(a) Público(a) / Assessor(a) Jurídico(a)
De 17.05.2019 à 24.05.2019	Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior Assessor Jurídico: Fabricio Ademar Goulart
De 24.05.2019 à 31.05.2019	Dr. João Paulo Carvalho Dias Assessor Jurídico: Fábio Luiz Palhari
De 31.05.2019 à 07.06.2019	Dr. Estavam Vaz Curvo Assessora Jurídica: Marcela Campos
De 07.06.2019 à 14.06.2019	Dr. Cláudio Aparecido Souto Assessora Jurídica: Milana Rodrigues Souza
De 14.06.2019 à 21.06.2019	Dr. Márcio Bruno Assessor Jurídico: Hammiler Kogiso
De 21.06.2019 à 28.06.2019	Dra. Shalimar Bencice e Silva Assessora Jurídica: Dayane Paniago Velasco
De 28.06.2019 à 05.07.2019	Dra. Jaqueline Maria de Oliveira Assessora Jurídica: Sheisa Bandeira Santana
De 05.07.2019 à 12.07.2019	Dra. Rosana Leite Antunes de Barros Assessora Jurídica: Laryssa Carolina A de França
De 12.07.2019 à 19.07.2019	Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares Assessora Jurídica: Rayanny Lívia Miranda Noceti
De 19.07.2019 à 26.07.2019	Dra. Juliana de Lucca Crudo Philipi Assessora Jurídica: Amanda Francisca Said
De 26.07.2019 à 02.08.2019	Dra. Aline Carvalho Coelho Assessor Jurídico: Luiz Mauro
De 02.08.2019 à 09.08.2019	Dra. Karine Michele Gonçalves Assessor Jurídico: João Carlos Disarsz Alves
De 09.08.2019 à 16.08.2019	Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal Assessor Jurídico: Jonas dos Santos Mendes

De 16.08.2019 à 23.08.2019	Dr. José Naaman Khouri Assessora Jurídica: Daniele Teixeira de Jesus Zilio
De 23.08.2019 à 30.08.2019	Dr. Emídio de Almeida Rios Assessora Jurídica: Juliana Faller
De 30.08.2019 à 06.09.2019	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião Assessora Jurídica: Pamela Conezza
De 06.09.2019 à 13.09.2019	Dra. Juscelina Ribeiro Assessor Jurídico: José Luiz
De 13.09.2019 à 20.09.2019	Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo Assessora Jurídica: Cassia Bertazzo
De 20.09.2019 à 27.09.2019	Dra. Maria Alessandra Assessora Jurídica: Débora Martins Vilela
De 27.09.2019 à 04.10.2019	Dra. Maila Aletea Zanatta C. Ourives Assessora Jurídica: Nikoli Ferreira Silva Souza
De 04.10.2019 à 11.10.2019	Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro Assessora Jurídica: Mariella Alves
De 11.10.2019 à 18.10.2019	Dra. Claudinéia Santos De Queiróz Assessora Jurídica: Letícia Vasconcellos
De 18.10.2019 à 25.10.2019	Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo Assessora Jurídica: Larissa Santos Rangel
De 25.10.2019 à 01.11.2019	Dra. Corina Pissato Assessor Jurídico: Felipe Augusto Dorileo de Rezende
De 01.11.2019 à 08.11.2019	Dr. Carlos Gomes Brandão Assessor Jurídico: Giuliano Rodrigues
De 08.11.2019 à 15.11.2019	Dr. Anderson Cássio Costa Ourives Assessora Jurídica: Isabela Câmara
De 15.11.2019 à 22.11.2019	Dra. Sandra Alves Assessor Jurídico: Heberton Michel de Jesus
De 22.11.2019 à 29.11.2019	Dra. Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessora Jurídica: Alana Guimarães
De 29.11.2019 à 06.12.2019	Dra. Mônica Balbino Cajango Assessora Jurídica: Mariana Giroldo
De 06.12.2019 à 13.12.2019	Dra. Liseane Peres de Oliveira Assessor Jurídico: Fulvio Ferrer Kalix Paes de Barros
De 13.12.2019 à 19.12.2019	Dra. Elianeth Glaucia de Oliveira Nazário Assessora Jurídica: Ariadne Padilha De Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0443/2019/DPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membro da Defensoria Pública para participar de sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Rondonópolis/MT - procedimento nº612147;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1728/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas, em caráter excepcional, para atuar dia 21 de maio de

2019 em sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Rondonópolis/MT no procedimento nº612147.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0447/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Pamela Dier Biolchi, matrícula 101085, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas no período de 20.08.2019 à 18.09.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1647/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Jaqueline Magalhães Brito, matrícula 101021, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.06.2019 à 07.06.2019, 10.06.2019 à 12.06.2019 e 14.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1621/2019.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Caroline Aparecida Mathis, matrícula 101013, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 e 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1617/2019.

Art. 4º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Emory Lane Franco Marcena Silva, matrícula 100941, programadas para o período de 08.07.2019 à 22.07.2019, para serem usufruídas no período de 14.06.2019 à 28.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº1613/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jefferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 24.06.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº1608/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Luiz Paulo Carrizo Machado, matrícula 100804, programadas para o período de dezembro/2019, para serem usufruídas no período de 12.08.2019 à 10.09.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1605/2019.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Rondon Bertholdo Rinho Cunha, matrícula 100884, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.06.2019 à 24.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº1594/2019.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, matrícula 100178, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.05.2019 e 17.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1538/2019.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 24.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1537/2019.

Art. 10 CONCEDER a Servidora Pública Maria Beatriz Galvão de L. Braga, matrícula 101024, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 e 21.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1533/2019.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Kelly Veras Lemos Miyamoto, matrícula 101102, usufruto de 01(um) dia de férias

compensatórias para ser usufruída no dia 27.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1531/2019.

Art. 12 CONCEDER a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda, matrícula 100198, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.06.2019 à 28.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1515/2019.

Art. 13 CONCEDER ao Servidor Público Luiz Mauro Nascimento da Costa, matrícula 100632, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.06.2019 e 19.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1509/2019.

Art. 14 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Luiz Mauro Nascimento da Costa, matrícula 100632, programadas para o período de julho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 24.06.2019 à 09.07.2019, 15(quinze) dias, e 01.10.2019 à 15.10.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1508/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Leandro Fabris Neto, matrícula 100348, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 à 05.06.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº1480/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurelio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 19.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1455/2019.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, matrícula 100389, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 à 09.08.2019 e 12.08.2019 à 14.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1422/2019.

Art. 18 CONCEDER ao Servidor Público Claudio Fernandes de Figueiredo, matrícula 101083, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 à 03.06.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1395/2019.

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Luís Fernando Lopes Navarro, matrícula 100052, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 à 07.06.2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº1372/2019.

Art. 20 CONCEDER a Defensora Pública Tânia Regina de Matos, matrícula 100051, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.07.2019 à 15.07.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 01.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1367/2019.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0448/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.1587/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Sorriso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 17.05.2019 à 20.05.2019	Dr. Fernando Marques de Campos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0449/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1471/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Sinop/MT nos dias 16.05.2019, 17.05.2019, 20.05.2019 e 21.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0450/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1463/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Antônio Góes de Araújo, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Arenápolis/MT nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0451/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1417/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Fernando Antunes Soubhia, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Pontes e Lacerda/MT nos dias 15.05.2019 e 16.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0452/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Welliton Gomes Rocha Lima, matrícula 101090, programadas para o período de maio/2019, para serem usufruídas nos períodos de 23.05.2019 à 06.06.2019, 15(quinze) dias, e 06.01.2020 à 20.01.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1353/2019.

Art. 2º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Jéssica Sandim Bacargi, matrícula 101040, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas no período de 13.01.2020 à 11.02.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1352/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana, matrícula 100497, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 e 21.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1342/2019.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Leticia Parobe Gibbon, matrícula 100980, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.05.2019 e 22.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1333/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto, matrícula 100107, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 05.06.2019 à 14.06.2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014, e usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.06.2019

e 04.06.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº1221/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 02.09.2019 à 16.09.2019, 15(quinze) dias, e 03.11.2019 à 17.11.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1172/2019.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0453/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº1366/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Poxoréu, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) / ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 17.05.2019 à 19.05.2019	Dr. Alysson Costa Ourives
De 14.06.2019 à 16.06.2019	Dra. Janaina Yumi Osaki

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0454/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 1364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Adriele de Lima Alves, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 09.05.2019 à 16.05.2019, de acordo com a Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0455/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1363/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Alysson Costa Ourives, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Primavera do Leste/MT nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0456/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1350/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Thais Cristina Ferreira Borges, afastamento de suas atividades laborais nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0414/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0414/2019/SDPG de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº27501.

ONDE SE LÊ:

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Marcos Pinheiro de Almeida Júnior, matrícula 101058, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 à 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº786/2019.

LEIA-SE:

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Marcos Pinheiro de Almeida Júnior, matrícula 101058, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 à 24.05.2019 e 27.05.2019 à 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº786/2019.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA N.º0442/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a determinação de retificação da Portaria nº375/2019/DPG em razão do procedimento nº200007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 27510.

Anexo I : Defensores Públicos de Segunda Instancia

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25/10/2002	16a6m28d	24/02/1999	24/02/1999	20a2m29d	-	27/04/1954
2. Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	2158d	08/11/1971
3. Mariusa Magalhães de Oliveira	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1862d	29/09/1962
4. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1771d	29/05/1973
5. Graciela Faria	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1735d	02/10/1969
6. Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1670d	14/07/1970
7. Fabio Cesar Guimarães Neto	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1194d	19/05/1953
8. Valtedir Luiz Pereira	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1139d	24/11/1971
9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	319d	29/05/1967
10. Edson Jair Weschter	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	299d	23/06/1973
11. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	295d	26/05/1972
12. Helyodora Carolyne Almeida Rotini	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	-	25/12/1971
13. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	-	29/04/1974

14. Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	16a6m28d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	-	22/08/1975
15. Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	15a9m22d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	2013	21/04/1966
16. Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	15a1m22d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1467d	02/10/1975
17. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	15a1m22d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	1415d	16/12/1974
18. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	15a1m22d	26/02/1999	26/02/1999	20a2m27d	-	29/07/1974
19. Marcos Rondon Silva	19/02/2015	4a3m4d	20/04/2000	19/04/2000	19a1m3d	3392d	21/06/1969
20. Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	1a5m8d	05/02/2000	31/01/2000	19a3m18d	1461d	21/12/1970

Anexo II : Defensores Públicos de Classe Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Defensores Públicos de Classe Especial

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Classe Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Liseane Peres de Oliveira Toledo	21/11/2002	16a6m2d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m28d	-	27/10/1972
2. Estevam Vaz Curvo Filho	21/11/2002	16a6m2d	18/03/1999	17/03/1999	20a2m5d	2598d	02/06/1967
3. Augusto Celso Reis Nogueira	21/11/2002	16a6m2d	16/04/1999	15/04/1999	20a1m7d	3807d	08/02/1957
4. Anderson Cássio Costa Ourives	21/11/2002	16a6m2d	16/04/1999	15/04/1999	20a1m7d	3255d	15/09/1971
5. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	16a6m2d	07/05/1999	06/05/1999	20a0m16d	1899d	11/11/1975
6. Altamiro Araújo de Oliveira	21/11/2002	16a6m2d	19/08/1999	18/08/1999	19a9m4d	-	17/04/1962
7. Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	16a6m2d	17/04/2000	17/04/2000	19a1m6d	5041d	13/07/1962
8. Tânia Regina de Matos	21/11/2002	16a6m2d	04/05/2000	03/05/2000	19a0m19d	2636d	07/03/1970
9. Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	16a6m2d	04/05/2000	03/05/2000	19a0m19d	-	21/04/1972
10. David Brandão Martins	21/11/2002	16a6m2d	16/05/2000	03/05/2000	19a0m7d	-	11/10/1970
11. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21/11/2002	16a6m2d	19/05/2000	19/05/2000	19a0m4d	315d	21/07/1968
12. Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	16a6m2d	14/08/2000	28/07/2000	18a9m9d	-	26/04/1964
13. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	16a6m2d	04/09/2000	25/08/2000	18a8m19d	-	24/12/1971
14. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	16a6m2d	06/11/2000	25/10/2000	18a6m17d	5640d	18/11/1964
15. Edeimar Barbosa Belém	21/11/2002	16a6m2d	13/11/2000	10/11/2000	18a6m10d	-	28/12/1958
16. Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	16a6m2d	13/12/2000	13/12/2000	18a5m10d	-	26/07/1973
17. Air Praeiro Alves	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	6596d	13/04/1954
18. Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	5390d	28/11/1967
19. Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	4655d	20/05/1971
20. Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	4.337d	26/03/1961
21. José Carlos Evangelista Miranda Santos	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	3421d	04/02/1966
22. Munir Arfox	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	3258d	24/01/1954
23. Hélleny Araújo dos Santos	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	1511d	13/02/1976
24. Luciana Decesaro Galeazzi	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	1404d	21/09/1972
25. Danielle Cristina Preza Dalto Dorilêo	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	1385d	19/06/1973
26. Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	810d	30/11/1975
27. Juliana Ribeiro Salvador Bond	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	724d	04/10/1972
28. Alex Campos Martins	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	665d	23/12/1966
29. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	-	23/03/1956
30. Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	-	10/10/1964
31. Simone Campos da Silva	06/09/2006	12a8m17d	11/12/2002	11/12/2002	16a5m12d	-	28/06/1975
32. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	5092d	27/10/1965
33. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	4892d	28/04/1970
34. Maria Luziane Ribeiro	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	4267d	11/05/1973
35. Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	2588d	08/05/1970
36. André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	723d	22/01/1976
37. João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	503d	06/07/1980
38. Rogério Borges Freitas	06/09/2006	12a8m17d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	-	12/01/1978
39. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	2527d	05/06/1972
40. Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	2183d	13/11/1964

41. Júlio César de Ávila	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	871d	10/12/1966
42. Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	772d	06/06/1967
43. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	531d	10/03/1978
44. Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	117d	09/12/1978
45. Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	-	28/11/1971
46. Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	8a6m27d	20/05/2004	18/05/2004	15a0m3d	-	01/09/1980
47. Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	6a11m22d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m25d	2321d	20/07/1973
48. José Naaman Khouri	01/06/2012	6a11m22d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m25d	1668d	27/09/1966
49. Zacarias Ferreira Dias	01/06/2012	6a11m22d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m25d	-	10/03/1952
50. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	6a11m22d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m25d	-	01/05/1974
51. Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	6a11m22d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	4799d	23/08/1969
52. Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	6a11m22d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	2143d	28/06/1973
53. Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	6a11m22d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	-	19/01/1980
54. Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	5a9m21d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	3975d	11/12/1977
55. Caio Cezar Buin Zumioti	01/11/2013	5a6m22d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	454d	28/09/1978
56. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	30/04/2015	4a0m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	3702d	05/01/1979
57. Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	2a7m2d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	3178d	05/03/1969
58. Sílvia Maria Ferreira	21/10/2016	2a7m2d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	995d	20/06/1976
59. Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	2a6m19d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	1811d	10/06/1976
60. Odila de Fátima dos Santos	15/12/2017	1a5m8d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	2557d	30/06/1963
61. José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	0a8m2d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	546d	21/07/1982

Anexo III : Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Entrância

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Terceira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Glauber da Silva	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	2479d	14/09/1981
2. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	1647d	13/06/1983
3. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	1427d	01/12/1980
4. Tatiana Almeida de Rezende	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	995d	12/02/1980
5. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	985d	04/10/1977
6. Nelson Gonçalves de Souza Junior	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	843d	01/04/1981
7. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	751d	31/07/1979
8. Carlos Eduardo Freitas de Souza	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	730d	01/04/1983
9. Kamila Souza Lima	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	721d	02/04/1981
10. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	715d	16/03/1984
11. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	689d	12/01/1975
12. Marco Aurélio Saquetti	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	649d	26/12/1982
13. Gisele Chimatti Berna	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	561d	03/10/1981
14. Hugo Ramos Vilela	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	555d	31/05/1980
15. Shalimar Bencice	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	542d	17/01/1979
16. Bethania Meneses Dias	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	538d	13/08/1981
17. Rosana Esteves Monteiro	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	516d	12/07/1980
18. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	497d	12/05/1982
19. Alysson Costa Ourives	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	243d	07/05/1976
20. Emilia Maria Bertini Bueno	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	169d	25/06/1979
21. Claudinéia Santos de Queiroz	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	151d	13/04/1976
22. Gislaine Figueira Desto	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	87d	27/07/1975
23. Marcello Affonso Barreto Ramires	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	4d	12/05/1982
24. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	3d	19/08/1975
25. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	-	19/01/1977
26. Mauro Cezar Duarte Filho	30/10/2012	6a6m23d	04/06/2007	04/06/2007	11a11m19d	-	14/04/1980
27. Júlio Vicente Andrade Diniz	25/02/2013	6a2m28d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	3177d	11/11/1983
28. Paula Ferreira Fernandes	25/02/2013	6a2m28d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	31d	04/07/1983
29. Paulo Roberto da Silva Marquezini	16/05/2014	5a0m7d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	-	09/06/1983
30. Fernando Marques de Campos	21/11/2014	4a6m2d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	794d	26/01/1972
31. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	17/03/2017	2a2m6d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	776d	21/02/1985
32. Leandro Paternost de Freitas	17/03/2017	2a2m6d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	665d	04/04/1983
33. Leandro Jesus Pizarro Torrano	17/03/2017	2a2m6d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	431d	05/08/1986

34. Cristiano Bruno	17/03/2017	2a2m6d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	236d	07/08/1981
35. Odonias França De Oliveira	17/03/2017	2a2m6d	01/10/2010	01/10/2010	8a7m22d	2998d	02/11/1978
36. Saulo Fanaia Castrillon	17/03/2017	2a2m6d	15/12/2010	15/12/2010	8a5m8d	1025d	29/05/1984
37. Jardel Mendonça Santana	15/12/2017	1a5m8d	03/12/2012	03/12/2012	6a5m20d	-	10/07/1986
38. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	06/04/2018	1a1m17d	03/12/2012	03/12/2012	6a5m20d	1999d	16/08/1981

Anexo IV : Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Segunda Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Juliano Botelho de Araújo	25/02/2013	6a2m28d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	3615d	14/06/1979
2. Leandro Fabris Neto	25/02/2013	6a2m28d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	1083d	07/01/1985
3. Diogo Madrid Horita	25/02/2013	6a2m28d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	741d	13/11/1981
4. Willian Felipe Camargo Zuqueti	25/02/2013	6a2m28d	20/08/2010	19/08/2010	8a9m3d	270d	22/03/1983
5. Denis Thomaz Rodrigues	25/02/2013	6a2m28d	03/12/2012	03/12/2012	6a5m20d	2499d	02/09/1981
6. Gonçalbert Torres de Paula	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	4437d	24/01/1975
7. Wendel Renato Cruz	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	3322d	21/06/1974
8. Tathiana Mayra Torchia Franco	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	2138d	27/12/1979
9. Cristiane Obregon Almeida	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	2073d	15/06/1984
10. Leonardo Jacometti de Oliveira	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	1911d	04/05/1983
11. Clarissa Maria da Costa Ochove	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	1797d	19/09/1975
12. Eduardo Silveira Ladeia	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	1699d	28/09/1981
13. Fernando Antunes Soubhia	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	963d	15/09/1983
14. Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	666d	20/10/1980
15. Ricardo Morari Pereira	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	351d	20/11/1985
16. Thais de Oliveira	02/12/2016	2a5m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	-	11/03/1983
17. Leonardo Frederico Lopes	02/12/2016	2a5m21d	21/06/2013	21/06/2013	5a11m2d	-	17/12/1976
18. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	02/12/2016	2a5m21d	02/08/2013	02/08/2013	5a9m21d	4900d	05/12/1979
19. Érico Ricardo da Silveira	02/12/2016	2a5m21d	02/08/2013	02/08/2013	5a9m21d	-	24/06/1985
20. Marcus Vinicius Esbalqueiro	02/12/2016	2a5m21d	11/10/2013	11/10/2013	5a7m12d	-	13/07/1979
21. Tania Luzia Vizeu Fernandes	17/02/2017	2a3m6d	06/12/2013	06/12/2013	5a5m17d	4456d	25/05/1977
22. Ricardo Bosquesi	02/03/2018	1a2m21d	23/08/2013	23/08/2013	5a9m0d	-	05/01/1971
23. Synara Vieira Gusmão	15/06/2018	0a11m8d	03/11/2014	03/11/2014	4a6m20d	6400d	05/01/1971
24. Claudiney Serrou dos Santos	15/06/2018	0a11m8d	03/11/2014	03/11/2014	4a6m20d	5100d	16/09/1977
25. Ubirajara Vicente Luca	15/06/2018	0a11m8d	03/11/2014	03/11/2014	4a6m20d	5012d	21/05/1980
26. Fabio Barbosa	15/06/2018	0a11m8d	03/11/2014	03/11/2014	4a6m20d	4945d	07/05/1978
27. Janaína Yumi Osaki	15/06/2018	0a11m8d	03/11/2014	03/11/2014	4a6m20d	3678d	26/02/1981

Anexo V : Defensores Públicos de Primeira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe(***)

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Primeira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Maria Cecilia Alves da Cunha	26/02/2013	6a2m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m27d	589d	06/05/1981
2. Rubens Vera Fuzaro Júnior	26/04/2013	6a0m27d	26/04/2013	26/04/2013	6a0m27d	-	31/05/1983
3. Fernando Ciscato Bastos	03/11/2017	1a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	3499d	31/03/1979
4. Alessandra Maria Ezaki	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	3128d	04/11/1980
5. Giovanna Mariellu da Silva Santos	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	2776d	24/11/1978
6. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	2564d	01/01/1985
7. Carlos Wagner Gobati de Matos	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	2063d	06/06/1985
8. Luciana Barbosa Garcia	03/11/2014	4a5m5d	03/11/2014	31/10/2014	4a2m5d	1949d	11/05/1984
9. Danilo Augusto Rocha Pinheiro	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1806d	29/08/1978
10. Antonio Goes de Araujo	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1608d	05/12/1980
11. Corina Pissato	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1392d	25/04/1974

12. Rejane Iara Snidarsis Masini	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1232d	30/11/1968
13. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1196d	10/10/1978
14. Sandra Cristina Alves	03/10/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1014d	24/10/1978
15. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	991d	12/04/1979
16. João Vicente Nunes Leal	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	683d	05/01/1975
17. Thais Cristina Ferreira Borges	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	667d	12/11/1982
18. Milena Barboza Bortolotto	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	485d	29/09/1979
19. Josiane Alves Barros	03/10/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	390d	07/03/1972
20. Paulo Jose Martins Grama	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	-	15/06/1976
21. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	24/02/2015	4a2m5d	24/02/2015	24/02/2015	4a2m5d	1652d	20/11/1981

Anexo VI : Defensores Públicos Substitutos

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo VI - Defensores Públicos Substitutos (***)

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensor Público Substituto	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Elisa de Camargo Viana	03/11/2014	4a6m20d	03/11/2014	31/10/2014	4a6m20d	1747d	15/05/1984
2. Paulo Isidoro Gonçalves	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	5013d	22/03/1980
3. Nicolas Andres Vico Sierra	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	2987d	20/12/1980
4. Felipe de Mattos Takayassu	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	1732d	14/12/1990
5. Eduardo Mesquita Gibrail	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	894d	17/02/1990
6. Moacir Gonçalves Neto	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	699d	05/05/1984
7. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	668d	13/07/1988
8. Tulio Ponte de Almeida	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	611d	06/09/1989
9. Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	464d	16/01/1989
10. Vinicius Ferrarin Hernandez	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	365d	07/02/1990
11. Rodrigo Machado Fonseca	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	-	12/08/1989
12. Bruna de Paiva Canesin	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	-	01/10/1986
13. Laysa Bitencourt Pereira	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	-	18/02/1989
14. Leticia Parobe Gibbon	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	-	24/04/1989
15. Guilherme Ribeiro Rigon	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	-	26/03/1991
16. Vinicius William Ishy Fuzaro	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	-	15/06/1991
17. Diego Rodrigues Costa	20/12/2016	2a5m3d	20/12/2016	20/12/2016	2a5m3d	473d	04/09/1990
18. João Batista Coêlho de Araujo Neto	12/04/2017	2a1m11d	12/04/2017	12/04/2017	2a1m11d	-	30/04/1991
19. Thiago Almeida Morato Mendonça	12/07/2018	0a10m11d	12/07/2018	12/07/2018	0a10m11d	-	31/01/1986
20. João Claudio Ferreira de Sousa	12/07/2018	0a10m11d	12/07/2018	12/07/2018	0a10m11d	-	21/10/1986
21. Carolina Henrica Borin Giodarno Zandonai	12/07/2018	0a10m11d	12/07/2018	12/07/2018	0a10m11d	-	30/11/1986
22. Tiago Venicius Pereira Passos	12/07/2018	0a10m11d	12/07/2018	12/07/2018	0a10m11d	-	13/07/1988
23. Paulo Sérgio Silva de Queiroz	13/12/2018	0a5m10d	13/12/2018	13/12/2018	0a5m10d	-	19/07/1990

conforme decisão do CSDP proferida no procedimento nº 369239/2012, apenso ao nº 867711/201: “À unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso - SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda Entrância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

Art. 34, §2º, da LCE 146/2003, com a redação dada pela LCE 608/2018: “Enquanto em estágio probatório o Defensor Público nomeado para o cargo inicial da carreira receberá a denominação de Defensor Público Substituto”.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 018/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 018/2019.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.
DATA: 11/06/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 019/2019.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de materiais e insumos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde.
DATA: 12/06/2019.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 1 - PURIFICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.585.469/0001-59, com o valor total de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Não havendo

interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 24 de maio de 2019.
Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciamento na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa **CAUE MAGNO ARAUJO E SILVA SOB CNPJ N. 27.391.575/0001-39**. Alto Garças - MT, 24 de maio de 2019. Edí Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA 001/2019, às **09:00 horas do dia 01 de Julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Vila Nova - Arenópolis/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, durante o horário normal de expediente das **07:00 às 13:00 horas**, e no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105. Arenópolis-MT, 24 de Maio de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO
PRESIDENTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material RR-2C, CM-30, RL-1C e Material Pétreo para pavimentação e recuperação asfáltica em diversas ruas do Município de Aripuanã-MT, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Início da Sessão: **Dia 10/06/2019, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 021/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de parque infantil - playgrounds, brinquedos pedagógicos e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedoras: EGS Comercio de Brinquedos Eireli ME CNPJ 22.025.872/0001-47; MSC Playground Ltda EPP CNPJ 11.122.005/0001-03, Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli CNPJ 26.148.070/0001-85. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 022/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. Vencedora: Mudar Comércio de Materiais de Construção Ferramentas e EPI'S Ltda ME CNPJ 14.888.303/0001-05. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 016/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de material de construção para pequenas reformas e construção de canaletas. Vencedoras: Barraforte Materiais para Construção Ltda CNPJ 04.249.489/0001-90; L. C. Verissimo Prado EPP CNPJ 02.045.618/0001-01. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 027/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de material esportivo, equipamentos e serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedoras: Claro Comunicação Visual Eireli EPP CNPJ 08.349.487/0001-24; P. Moreira Lima Comercio e Serviços Eireli CNPJ 21.395.275/0001-41; Cley Marcos Monteiro Pereira 96392169172 CNPJ 24.898.661/0001-44 e Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli CNPJ 26.148.070/0001-85. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: Concessão Administrativa da Prestação de serviços de Iluminação nas vias públicas no município, incluindo o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização, energética, operação e manutenção. Decisão: INDEFERIR impugnação apresentada pela empresa: ELETROMATIC Controle e Proteção Eireli, CNPJ 58.066.275/0001-08. Informações: Fone: 66.3402.2000. Em 23/05/2019. Patrícia Parreira Saraiva. Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: Concessão Administrativa da Prestação de serviços de Iluminação nas vias públicas no município, incluindo o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização, energética, operação e manutenção. Decisão: INDEFERIR impugnação apresentada pela empresa: PLANEL Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ 01.071.361/0001-91. Informações: Fone: 66.3402.2000. Em 24/05/2019. Patrícia Parreira Saraiva. Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação/Extrato de Edital. Concorrência Pública nº 004/2019. Objeto: Concessão para exploração comercial de Posto de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Aeroporto de Barra do Garças. Data da sessão pública: 27/06/2019 às 14h (horário de Brasília). Edital: Setor Licitação. Fone: 3402.2000. Ramal 2045/2052. Em 24/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL e membros.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital nº 002/2019 CMDCA. Convoca o Processo Seletivo e Eleições para o Conselho Tutelar do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.148 de maio de 2019, torna público os nomes dos Candidatos geral, deferidos e indeferidos, inscritos no Processo Seletivo e Eleições Unificada Para Conselho Tutelar do Município. De acordo com Edital 001/2019, 7.7 a prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 04/agosto/2019 (domingo), na Escola Estadual Senador Filinto Muller, na Rua Amaro Leite, 619, Centro, nesta cidade, com início às 8h e término às 11h, e 10.5 prazo para Recurso dos indeferidos sendo do dia 24/05/2019 a 28/05/2019. 01. Bruna Nayara Faustina Lopes Fonseca/Deferido. 02. Bruna Priscila da Gloria Sousa/Deferido. 03. Carla

Mathildes Corbellini de Souza/Deferido. 04. Carolyne Satil Parreira/Indeferido. 05. Claudia Moreira dos Santos Souza/Deferido. 06. Charles Ricardo Osuna da Silva/Deferido. 07. Denis Ferreira de Souza/Deferido. 08. Diego Freitas dos Santos Fonseca/Indeferido. 09. Elisangela Araújo de Souza Campos/Deferido. 10. Eliane Araújo dos Santos/Deferido. 11. Fabiana Barros de Paiva/Deferido. 12. Iara Lopes de Andrade/Deferido. 13. Joseani dos Santos/Deferido. 14. Jocene Alves Miranda Liberalesso/Deferido. 15. Josselma Aparecida da Silva/Indeferido. 16. Jorcelei Inês Tezori/Deferido. 17. Juscemagnor Santos Souza/Indeferido. 18. Juliana Pires Machado/Deferido. 19. Katiúscia Alves da Silva/Deferido. 20. Lígia Martins Barbosa Galego/Deferido. 21. Michael Ferreira Souza Gehm/Deferido. 22. Moraes Souza Oliveira/Deferido. 23. Patrícia Ferreira Pena Mendes/Deferido. 24. Raimunda Nonato Vieira da Costa/Deferido. 25. Réuria Souza Cruz/Deferido. 26. Renato Resende de Toledo/Deferido. 27. Sabrina Santos Souza/Deferido. 28. Suesley Cunha de Sousa/Deferido. Em 24/maio/2019. Antonia da Silva Rios. Presidente do CMDCA. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.**

O Município de Campinápolis - MT torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 02/2019, para contratação de empresa especializada para a execução de mão de obra de pavimentação asfáltica TSD, no perímetro urbano do Município de Campinápolis - MT, de 24/05/2019, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinápolis - MT, 20/12/2018.

Gilberto F. Ribeiro de Paula - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019, destinado para futura e eventual aquisição de equipamento para pavimentação asfáltica vibroacabadora, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com o valor total de R\$16.495,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, com o valor total de R\$ 53.578,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2019**

ABERTURA: 07 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 07 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2019**

ABERTURA: 10 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte terrestre convencional de passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019**

ABERTURA: 11 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho às 08h15min. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de transportes para atender as necessidades do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE RPREGÃO Nº 047/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **047/2019** a se realizar no dia **10/06/2019, as 14hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de maio de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 045/2019 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela municipalidade, compreendendo: locação com montagem e desmontagem de som, iluminação, painel de led, palco, praticável, tablado, camarim, tenda, gerador de energia, barricada de contenção e toailete móvel*, onde sagraram-se vencedoras as empresas: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.435.563/0001-38, que totalizou R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); COMUNICASOM PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.710.383/0001-01, total de R\$ 704.400,00 (setecentos e quatro mil e quatrocentos reais); BASSIQUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 09.643.592/0001-34, total de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais); BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 33.672.940/0001-86, total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). O lote 13 resultou em deserto e o lote 12 foi cancelado. Campo Verde, 24 de maio de 2019. **Leila Gubert** - Pregoeira.

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados a retificação dos subitens 4.18 (anexo I) e 17.8 (anexo IX) do Edital de Tomada de Preço 005/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL**

DE CAMPO VERDE - MT.

Onde se lê:

4.18. Dar garantia mínima de 05 (cinco) anos dos serviços prestados e/ou equipamentos instalados, a contar da data de entrega (anexo I);

17.8. Para os serviços executados e equipamentos instalados, se obriga o CONTRATADO a fornecer garantia de 05 (cinco) anos a contar da data da entrega dos serviços e materiais, além daquelas exigidas pela legislação regente (CDC) (anexo IX).

Leia-se:

4.18. / 17.8. Fornecer garantia de cinco anos contra problemas construtivos do poço e um ano de garantia sobre equipamentos de bombeamento.

As demais disposições do Edital de Tomada de Preço nº 005/2019 permanecem inalteradas.

Campo Verde, 23 de maio de 2019.

Fabrcia Rodrigues Zago - Presidente Suplente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cocalinho - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n. 12/2019, torna público, aos interessados, que estará realizando o **Pregão Presencial Nº 008/2019** do tipo **menor preço por item**, no dia 07/06/2019 as 09:00 (horário de Brasília), Objeto : contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico (clínico geral) para atender a demanda dos PSFs araguaia e padre cunha e hospital municipal vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cocalinho - MT. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Cocalinho, na Av. Araguaia, s/n, Centro Cocalinho - MT e via internet por solicitação no email: licitacaococalinho@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3586-1589 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00. A presente licitação será regida pelas Leis nº 10520/2002 e nº 8666/93. **Cocalinho, 24 de Maio de 2019. Selma Santana** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO - CONTRATO Nº 057/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: LENZ & LENZ LTDA ME

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Jardim São João, Jardim Alvorada, Jardim Alegre, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara e Jardim Vânia Localizados no Município de Colíder/MT.

Valor Total: R\$ 2.504.798,10

Vigência: 31/12/2020

Data de Assinatura: 24/05/2019

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, NOTIFICA as empresas participantes da **Tomada de Preços nº 007/2019**, a comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia **28/05/2019 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso)**, para divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas (envelope 01) e para participar da sessão de abertura do envelope nº 02 e conseqüente identificação da proposta contida no envelope nº 01.

Colíder/MT, em 24 de Maio de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente Substituto da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos para serem utilizados em ações de vigilância e prevenção de violências e acidentes no trânsito a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT, perfazendo o valor total

da contratação em R\$ 10.020,00 (Dez Mil e Vinte Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos a ser adquirido, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Colider/MT, 24 de Maio de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT. EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: 1ª - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ: 03.250.803/0001-92; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.921,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). 2ª - DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME; CNPJ: 14.890.803/0001-73; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.326,69 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). 3ª - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA; CNPJ: 00.970.175/3000-93; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.586,12 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). 4ª - LEITE E RIBEIRO LTDA - ME; CNPJ: 18.849.143/0001-38; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 62.682,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R\$ 247.517,65 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: DE 07/05/2019 ATÉ 07/05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 07 DE MAIO DE 2019.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO

Pregão 12 / 2019

Na data de 17/05/2019 as 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelos órgãos:

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

4701 - LONIR DOS SANTOS 88097366134 33.618.297/0001-02 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 113.388,55.

5614 - MILESKI E MILESKI LTDA ME 17.452.918/0001-74 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 325.600,00

Nova Guarita - MT, 24 de maio de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 130/2019GAPRE de 21 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **06/06/2019 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **012/2019**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>.

Nova Maringá - MT, 24 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
Ato De Homologação
Pregão Presencial Nº 014/2019

Processo Licitatório Nº 017/2019. Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 014/2019, E Os Demais Resultados Apresentados Pela Equipe Pregoeira, Homólogo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Objetivo Do Processo Licitatório É O Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição Veiculo Tipo Pick Up, Em Atendimento A Demanda Do Município De Novo Mundo Mt, De Acordo Com As Especificações Contidas No Anexo I - Termo De Referência. Novo Mundo - Mt, Em 23 De Maio De 2019.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna - se público as empresas interessadas em participar do referido certame, a **ALTERAÇÃO do 6.2.1 e 6.3.6.1** do Edital da **Tomada de Preço nº 006/2019**. As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital, altera-se a data de abertura do certame **07 de Junho de 2019, às 09h30min e a ata de Cadastro e Atualização de Cadastro das Empresas: até o dia 04 de Junho de 2019**, Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta, 23 de Maio de 2019.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RDC. 001/2019.

PROCESSO Nº 018/2019.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** das matérias publicadas nos seguintes diários e jornal: **DOE** pag 112, do dia 25/05/2019, **DOU** seção 3 pag 97 -225. data 22/05/2019 e **Diário de Cuiabá A7** - data 22/05/2019. Ressalta-se que equivocadamente a matéria referente ao aviso de licitação na modalidade **RDC nº 001/2019**, foi encaminhada para publicação, fato este que se faz necessário a anulação/cancelamento da mesma, tendo em vista a não formalização do processo mencionado.

DELIANA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº25/2019. Objeto: **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de horas maquina e Caminhão, com operador - Empresa Vencedora: **Transportadora e Auto socorro Tigrão** inscrito no CNPJ: 13.794.493/0001-20 vencedora do item 5 no valor **R\$155,00 hora total 232.500,00** . Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ADESÃO A ATA 02/2019

A prefeitura de Porto Esperidião Torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO sistema "carona" nº 02/2019. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST. DE SERV. DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA. REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT. DETENTORA DA ATA A EMPRESA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL. ADM. E TRIBUTÁRIA LTDA-ME. CNPJ:10.676.722/0001-14 Porto Esperidião-MT, 24 de Maio 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria nº. 004/2019 e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide revogar o processo licitatório na modalidade de pregão presencial sob o nº. 16/2018. Ribeirão Cascalheira/MT, 20 de maio de 2019.

Luzinete Martins Ferreira. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Aquisição de Caminhões e Veículos tipo Pick Up, para atender 4 (quatro) Ecopontos no Município de Rondonópolis - MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no site: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 07/06/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2019

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO GERALDINI, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, NO BAIRRO ANTÔNIO GERALDINI. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME - no valor total da obra de R\$ 340.064,56 (Trezentos e quarenta mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2019
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

ADESÃO 007/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 035/2019, PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E RECONSTRUÇÃO EM PONTES DE MADEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER URGENTEMENTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT. VALOR GLOBAL: LOTE 01: R\$ 168.179,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta e nove reais). VALOR GLOBAL: LOTE 02: R\$ 39.398,68 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: LOTE 03 : R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Dotação: 15.451.0028.2059 Natureza de despesa: 33.90.39.00 Fonte: 0100;0130 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.050.302/0001-89. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019. DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de maio de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

CONVITE 006/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 036/2019, PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA COMUNIDADE DE OLHO D'AGUA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO DO EDITAL DO CONVITE 006/2019. **Valor Global:** R\$ 139.833,99 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) **Dotação Orçamentária** Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 10.301.0020.1054 Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 Fonte: 0114,0102,0142. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: MILAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.047.657/0001-81. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS. Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Maio de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 SRP 55/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item/ Maior percentual de desconto com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO:** 12/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/>. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 24 de maio de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

AVISO DE RESULTADO**JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto visa a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, fora realizado o julgamento das propostas de preços, no qual obteve o seguinte resultado:

ITEM 14.3 DO EDITAL	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	M. VITORINO DA SILVA	RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA
a)	90%	80%	90%	90%
b)	0%	0,5%	10%	10%
c)	0%	0,5%	10%	10%
d)	0%	0,5%	10%	10%

Após a análise foi identificada a proposta de menor preço, conforme disposto no item 14.4.1 do Edital:

ITEM 14.4.1 DO EDITAL	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	M. VITORINO DA SILVA	RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA
P1= 1,0 x Desconto	1,0 x 90= 90	1,0 x 80= 80	1,0 x 90= 90	1,0 x 90= 90
P2= 2,0 x (10 - Honorários)	2 x (10 - 0)= 20	2 x (10 - 0,5)= 19	2 x (10 - 10)= 0	2 x (10 - 10)= 0
P3= 2,0 x (10 - Honorários)	2 x (10 - 0)= 20	2 x (10 - 0,5)= 19	2 x (10 - 10)= 0	2 x (10 - 10)= 0
P4= 5,0 x (10 - Honorários)	5 x (10 - 0)= 50	5 x (10 - 0,5)= 47,5	5 x (10 - 10)= 0	5 x (10 - 10)= 0
P= P1+P2+P3+P4	180	165,50	90	90
CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º	3º

Para obter o julgamento final das propostas a Comissão Permanente de Licitação observou o disposto no item 15 do Edital, aplicando a fórmula determinada no item 15.3.1, culminando no seguinte resultado:

NOTA FINAL = NOTA PROPOSTA TÉCNICA (8) + NOTA PROPOSTA DE PREÇOS (2) 10	CLASSIFICAÇÃO
M. VITORINO DA SILVA NF= 85,67 (8) + 171 (2) = 685,36 + 331 = 1016,36 = 101,64 10 10 10	1º LUGAR
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA NF= 80,34 (8) + 180 (2) = 642,72 + 360 = 1002,72 = 100,27 10 10 10	2º LUGAR
RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA NF= 80,83 (8) + 90 (2) = 646,64 + 180 = 826,64 = 82,66 10 10 10	3º LUGAR
ÉPOCA PROPAGANDA LTDA NF= 80,33 (8) + 90 (2) = 642,64 + 180 = 822,64 = 82,26 10 10 10	4º LUGAR

As propostas de preços foram digitalizadas e seu conteúdo se encontra a disposição dos licitantes. O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PESSOA

Presidente da C. P. L.
Portaria nº 163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, que fará realizar no dia **07 DE JUNHO DE 2019, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATUARIAL, JURÍDICA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL)**, para atender necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social - **SERRAPREV**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Maio de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Maio de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**Ata de Prorrogação do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 20/2019.****Tipo Menor Preço Por Item**

Às os dias Vinte e Quatro do mês de Abril de dois Mil e Dezenove, O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação do Pregão Presencial Registro de Preço 20/2019. Por ter recebido alguns pedido de impugnação do processo para melhor analisar os pedido resolve prorrogar a abertura do processo, ficando assim definida a nova data de abertura deste Pregão Presencial 20/2019 no dia 11 de Junho de 2019 as 08:00 Horas.

Edinaldo Ferreira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2016

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 031/2016, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 051/2016 na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24/05/2019 até 22/08/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2019. ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Construtora Juruena Ltda - Nelson Renato Lemos Neto (04.292.274/0001-52) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 2019

Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, divulga a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo simplificado nº 001/2019 disponível nos sites www.klconcursos.com.br, www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001 2019

Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, divulga a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo PUBLICO nº 001/2019 disponível nos sites www.klconcursos.com.br, www.vilarica.mt.gov.br e <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019

Servimo-nos do Presente para Comunicar a V. Sas. o resultado e análise das propostas do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, publicado em 03/05/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características: caminhonete 4x4, 0 km, ano de fabricação 2019, combustível diesel, cambio automático, capacidade para 5 pessoas, motor de 2.4 a 2.8, potência de 177 a 190 CV com torque mínimo de 43.9 KGFM a 2500 RPM. RESULTADO: HABILITAÇÃO - Após abertura do Invólucro contendo a qualificação da Empresa JC AUTO MOTORS LTDA - CNPJ: 10.227.348/0001-70. esta foi considerada habilitada a participar do certame. RESULTADO: A Abertura do Invólucro de Proposta revelou a seguinte proposta de preços: Valor de acordo com as exigências do Edital de R\$ 166.990,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Brasnorte-MT, 27 de Maio de 2019.

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara

Wellington Barranco Pereira
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

MT.GOV.BR



As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual. Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.

SES
Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR



Não deixe o mosquito invadir o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

Licenciamento Ambiental

A empresa **GRÁFICA IGRAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ.: 13.267.048/0001-02, com sede na Av. Goiás, Nº 1198 - S, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para atividade de Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65)999466277**.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **ELISSANDRO CABRAL DE OLIVEIRA - DECCORE MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ.: 26.951.633/0001-79, situada na Rua Manaus, Nº 1352 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº 0035/2017**, para atividade de Fabricação de Móveis e Outros Artefatos com Predominância em Madeira. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **CLAYTON MEDEIROS DA SILVA - TOP CAR**, CNPJ.: 30.564.911/0001-02, com sede na situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 2258- S, Bairro: Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0012/2019**, para atividades de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **MG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - MIMO PET SHOP**, CNPJ.: 17.989.212/0001-46, situada na Av. Vitória Régia, Nº 439 - W - Bairro Bandeirantes - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para Atividades Médicas Veterinárias (Clínicas, Consultórios e Laboratórios de Análises). Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **AUTO ELETRICA PINHEIRINHO LTDA**, CNPJ.: 05.014.820/0001-56, situada na Av. da Produção, nº 1141 - N, Bairro Industrial - LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LO**, para Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Empresa **BOTURA & FAGUNDES LTDA**, CNPJ.: 02.636.146/0026-01, situada na Rua Porto Velho, Nº 1340 - N, Bairro Industrial - município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)** para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI -PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **GESTARE POLICLINICA LTDA**, CNPJ.: 09.072.764/0001-67, situada na Av. das Araras, nº 334 - N, Bairro Centro - Município de Nova Mutum, torna público que requereu junto a SAMA - MT/NM o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios). Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **EUZEBIO CARRIJO ALVES - MARCENARIA CARRIJO**, CNPJ.: **02.624.181/0001-52**, com sede na Av. Cuiabá, Nº 519 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0190/216** para empresa cuja atividade é a "Fabricação de Móveis e outros Artefatos com Predominantemente de Madeira". Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277**.

PREFEITURAMUNICIPALDEROSÁRIOOESTE-CNPJnº03.180.924/0001-05. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP), (LI), (LO) referente ao Projeto de **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, para atividade hospitalar, localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, no Município de Rosário Oeste /MT. Renan Atila Ferreira Giraldo - Coordenador de Convênios.

FLAVIO DOS SANTOS VALADÃO (GOIAS FREIOS), CNPJ **12.574.179.0001/70**, torna público que requereu junto à Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SAMA, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, localizada no distrito industrial, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (**ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444**)

ALESSANDRA PEDRAL BARRETO, CPF: **049.891.029-67**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR HORIZONTAL**, localizada na rua Sicília, Lote 01A, Quadra 75, Residencial Florença 5ª Etapa, Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: **ENG. FLORESTAL EDSON FIABANI**, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICIPIOS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NA SEDE DO SINDICATO SITO A AVENIDA MUNICIPAL, 1671 - CENTRO - PONTES E LACERDA - MT, NO DIA 14 /06/2019 AS 20:00 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 20:30 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINDCOMPEL - DE PONTES E LACERDA - MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTE EMPRESAS: TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICA INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LAJES, GESSO E PEDRAS;

COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, POCONÉ, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO. NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA. GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINDCOMPEL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PÔDERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINA CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. PONTES E LACERDA - MT, 23/05/2018- PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT. SITO À AVENIDA MUNICIPAL, 1671 - CENTRO - PONTES E LACERDA - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 17/06/2019. ÀS 18:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS E, ÀS 18:30 HSEM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À AVENIDA MUNICIPAL, 1671 - CENTRO - PONTES E LACERDA - MT. A FIM DE DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. PONTES E LACERDA-MT, 23 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2019 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT. TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PÉDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA

ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LAJES, GESSO E PEDRAS; COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, POCONÉ, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO; FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2018, REFERENTE A A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHÊ-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ([HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR](https://sindical.caixa.gov.br), OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 26808-9), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2019, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2019 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. PONTES E LACERDA - MT, 23 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS
PELA MÁXIMA ASSESSORIA
1º SEMESTRE DE 2019 / TURMA 29 DE CUIABÁ - MT.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 087/18, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007 e Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 300 HORAS/AULAS - TURMA 29 DE CUIABÁ-MT NO PERÍODO 03 DE NOVEMBRO DE 2018 A 11 DE MAIO DE 2019:

774 - Tatielle Rezer Salmeron - CPF: 016.740.591-83
775 - Felipe Campos Martins Rodrigues -CPF: 017.446.651-09
776 - Alisson Assunção Silverio - CPF: 702.943.981-39
777 - Ana Cristina Silvério Pedra Couto - CPF: 862.289.601-30
778 - Auro Monteiro Gonçalves - CPF: 034.064.161-44
779 - Aparecido Rodrigues da Silva - CPF: 706.120.991-72
780 - Bianca Alvarenga Coutinho - CPF: 029.426.261-00

781 - Daiara Menezes da Silva - CPF: 048.574.281-05
 782 - Edbberg Estevelon Rodrigues Silva - CPF: 033.369.861041
 783 - Elson Neto Moraes - CPF: 705.859.351-57
 784 - Evanildo da Silva - CPF: 932.008.571-04
 785 - Gracielli Maria da Silva Batista - CPF: 003.230.481-10
 786 - Heber Lima Cotote - CPF: 024.335.852-20
 787 - Isabela dos Santos Souza - CPF: 057.329.041-58
 788 - Janderson Santos da Silva - CPF: 056.467.565-29
 789 - Julio Cezar Barbosa da Silva - CPF: 050.000.406-43
 790 - Jéssica Cristina da Silva Lima Lozich - CPF: 046.311.941-03
 791 - Jheison Pereira de Sá - CPF: 033.911.351-07
 792 - Lincon Gonçalves Monteiro - CPF: 058.977.621-55
 793 - Luiz Antonio da Silva - CPF: 697.101.551-72
 794 - Luiz Mauro Venturo Lemes - CPF: 943.622.381-15
 795 - Luiz Guilherme Lemes Bastos - CPF: 022.851.351-06
 796 - Lucio Reinaldo de Lima Ângelo - CPF: 016.156.751-75
 797 - Maxlene Nunes de Aprinio - CPF: 056.072.931-65
 798 - Marcelo Conceição Pereira - CPF: 025.911.431-61
 799 - Naiara Queli Soares Magalhães - CPF: 033.487.391-60
 800 - Núbia Claudia Gonçalves - CPF: 062.727.791-86
 801 - Ramon Gabriel Oliveira - CPF: 023.946.541-55
 802 - Tiego Lopes de Santana - CPF: 041.473.015-17
 803 - Tatiane Souza da Silva - CPF: 017.163.031-92
 804 - Wagner Simonetti - CPF: 090.083.512-34
 805 - Willian Franquis de Arruda Castro - CPF: 032.792.741-09
 806 - Weriky Elias Martins Costa - CPF: 045.355.841-09
 809 - Yasmin Souza Saviczki - CPF: 009.611.601-36
 Por ser verdade, Eu, Lívia Gabriela Moreira de Almeida - Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança do Trabalho - CREA/MT 024346, no qual digitei firmo o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2019.
 Lívia Gabriela Moreira de Almeida

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAGRADA FAMILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.834.903/0001-21 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Magnólia A. de Araújo, s/n, Parque Sagrada Família, município de Rondonópolis - MT.

COMERCIAL ARAPONGAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.280.800/0001-67 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Arapongas, nº 1285, Parque Residencial Universitário, município de Rondonópolis - MT.

URSÃO AUTO POSTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 24.671.085/0001-06 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 163, s/nº, Km 117,8, Parque Industrial Vitorasso, município de Rondonópolis - MT.

URSO AUTO POSTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.806.721/0001-00 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 163, s/nº, Km 104,5, Zona Rural, município de Rondonópolis - MT.

SIQUEIRA E MATTIONI LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.309.634/0001-02 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua Dom Pedro II, nº 1678, Santa Cruz, município de Rondonópolis - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra e Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso-MT no uso das suas atribuições estatutárias no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores dos condomínios: CONDOMINIO CIVIL PANTANAL SHOPPING, de CNPJ nº 06.954.647/0001-39, ANCAR CENTRO OESTE ESTACIONAMENTOS LTDA nº 22.331.808/0001-94, associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 30(trinta) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3300 - Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá- MT, às 07:45 horas em 1ª convocação

e às 08:45 horas em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ACORDO COLETIVO DE BANCO DE HORAS 2019 Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE: **NACYMAR DE JESUS CALDAS 00194623106**, Registrado no CNPJ Nº: 23.819.124.0001-07 Para **WANDERSON GOMIDES DE PAULA 06184040154**, torna público que **REQUEREU** do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA**, a Reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade. para à atividade Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, N° 1550, Centro, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ACD

O Presidente da ACD - Associação Coxipoense de Deficientes Cuiabá MT, senhor Joaquim Bento Mesquita, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a participarem da assembleia geral extraordinária no dia 08/06/2019 as 9:00 em primeira convocação com 1/5 dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias e em 2ª convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias para deliberarem sobre as seguintes pautas: (1ª) doação da komb para o Conseg do Pedra 90 (2ª) Assuntos de Interesse dos associados, na Rua 35, s/n. esquina com avenida Santos Dumont Pedra 90 Cuidará MT.
 Joaquim Bento Mesquita
 Presidente

Rua 35 s/nº esquina com avenida Santos Dumont Pedra 90,

Cuiabá MT. (65) 98136-9122 e 98441-4309.
 E-mail: acdcoxipoense@gmail.com

VIVEIROS PRIMAVERA EIRELI ME com CNPJ/CPF: 24.598.812/0001-49, torna-se público que requereu a SMADES, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para atividade de construção de barracão comercial, na Rua13, Qd. 38, lotes 29 e 30, Parque Residencial Coxipó em Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. SIFISCON/MT

Pelo presente edital, a comissão eleitoral faz saber que no dia 14 de Junho de 2019, na sede do Centro Comunitário do Bairro Alto da Boa Vista, sito à e Florinda Negrão Q 09, lote 34, 35 Bairro Alto da Boa Vista Cuiabá MT, às 15 horas em primeira e única convocação, a eleição para a composição da Diretoria do SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO SIFISCON/MT, inscrito no CNPJ: CNPJ 11.751.707.0001-56, para o biênio 2019/2021, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para o requerimento de inscrição das chapas, junto a essa comissão eleitoral. O requerimento para inscrição, assinado pelo candidato a presidente na chapa em duas vias, será dirigido a presidente da Comissão eleitoral e deve conter os nomes dos membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão, instruídos com os seguintes documentos de cada candidato: a)- ficha de qualificação civil, preenchida e assinada pelo candidato (a), de acordo com o modelo estabelecido pela comissão eleitoral; b)-cópia do documento de identidade e de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF); e , c)-Cópia da Certidão de vínculo junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, que comprovem a identificação ao exercício profissional na base do sindicato. Cuiabá, 24 de Maio de 2019.

JANAINA HONÓRIO AMARAL
 Presidente da comissão eleitoral

"UBIRACI OLIVEIRA (CNPJ: 07.690.930/0001 - 63) WRA DESINSETIZADORA" torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada na Rua Seis, s/nº - Quadra. 06 Lote 06 - Micro Distrito Industrial Anezio P. Oliveira - Rondonópolis /MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/MT. CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-CFESS. DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 30/03/2020. 12 MESES. VALOR CONTRATADO: CONSUMO À FATURAR. RUBRICA: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E ART. 22, DO DECRETO Nº 7.892/2013.

Cuiabá, 08 de abril de 2019

_____ (original assinada)

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região - CRESS MT

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **28/05/2019**, na sede da **SCHMITT E LUCENA E BOBATO SCHMITT CNPJ: 08.613.364/0001-59**, situada na Rua La Paz, 35 Jd. Das Américas - Cuiabá/MT às 14:00 horas, em primeira convocação, às 14:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 15:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- b) Implantação do Acordo Coletivo de Compensação de horas trabalhadas aos sábados;
- c) Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas;
- d) Assuntos Gerais;

Cuiabá 23, de maio de 2019 - **Noel Inácio da Silva - Presidente**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **28/05/2019**, na sede da Empresa **AP DE SIQUEIRA JUNIOR CNPJ: 14.968.476/0001-25**, localizada AV.TANCREDO NEVES, 93 - JARDIM PETROPOLIS Cep: 78.070-122, Cuiabá MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de

associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Acordo coletivo sobre o Reajuste Salarial 2019/2020;
- b) Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- c) Contribuição Social, Contribuição sindical, Taxa negocial e Fundo Social;
- d) Implantação do Acordo Coletivo de Compensação de horas trabalhadas aos sábados;
- e) Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas;
- f) Assuntos Gerais;
Cuiabá 24, de Maio de 2019 - **Presidente - Noel Inácio da Silva.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022.

O Presidente do **SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT**, da Carreira Dos Profissionais Do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca **ELEIÇÕES** para nova diretoria e novo conselho fiscal a realizar -se no dia **26 de JULHO de 2019**, das 8h00 horas até as 17h00 no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com a rua "F", s/n, Centro Político Administrativo, seguindo o cronograma básico, **REFORMULADO EM DECORRENCIA DE NÃO TER SIDO REGISTRADA NENHUMA CHAPA**, sem prejuízo de novos atos estabelecidos pela Comissão Eleitoral em Regulamento Próprio:

1	06/NOV/2018	Prazo para nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Eleita em Assembleia
2	07/DEZ/2018	Assembléia que aprovou o Calendário e Regimento Eleitoral
3	28/MAR/2019	Convocação da nova Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Calendário Eleitoral com o Regimento Eleitoral (terceira convocação)
4	30/MAIO/2019	Prazo final para pedido de registro de chapas com o encaminhamento à Comissão Eleitoral junto com os documentos a que alude o art.16 do Regimento Eleitoral e Art. 45 do Estatuto da Entidade
5	05/JUNHO/2019	Prazo final para a Comissão Eleitoral homologar as chapas inscritas que preencherem o requisitos do Estatuto, bem como os eventuais indeferimentos de registro de candidaturas, o que será registrado em Ata
6	10/JUNHO/2019	Prazo final para a Comissão Eleitoral publicar a ata contendo a relação nominal das chapas registradas bem como os eventuais indeferimentos de candidaturas;
7	13/JUNHO/2019	O prazo de impugnação das chapas inscritas será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação da relação nominal das chapas registradas
8	17/JUNHO/2019	Prazo para a Comissão Eleitoral deverá proferir seu julgamento acerca de eventuais impugnações e publicação em Diário Oficial do Estado

9	26/JUL/2019	Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal SINDAT-MT - triênio 2019/2022 no horário das 8:00h00 até as 17:00 horas, cuja urna será disponibilizada aos votantes no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com rua "F", s/n, Centro Político Administrativo.
10	26/AGO/2019	Prazo Final para Posse da Diretoria Eleita pela Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL - 2018/2019
Méris Clara Berto de SantAna

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Jane Aparecida da Silva

1ª Secretária da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Luciédio Rodrigues Lisboa

2ª Secretário da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT

Suplente
Raimundo Fagundes
Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Osmar Pado de Oliveira
Presidente do SINDAT-MT
CNPJ: 24.690,276/0001-07

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **30 de maio de 2019**, às 09:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **I - Assembleia Geral Ordinária**: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II - Assembleia Geral Extraordinária**: b) outros assuntos de interesse social. **Aviso**: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 30/01/2019, página 53 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 25/01/2019, página 4 e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 15 de maio de 2019. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ/MF No 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398
Aviso aos Acionistas

A **COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade por Ações, com sede na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km. 96, Município de Juara, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.939.757/0001-04, comunica aos acionistas que suas demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios da Administração (Art.133 da Lei 6.404/76), relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se à disposição para consulta na sede da Companhia. Juara/ MT, 22 de maio de 2019. Diretoria.

UROCENTRO, UROCENTRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 33.142.216/0001-40. Rua Bororos, nº 832 - Setor Sul I, Barra do Garças - MT, Torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), a sua finalidade Licença Ambiental para atividade de: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética "Clínica Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios)". SSAB Serviços de Engenharia Ltda. (66 3468-2788).

COMLUC - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 03.927.792/0001-32. ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIZ , 100, JARDIM SÃO LUIZ, CACERES - MT CEP: 78.200-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, LP,LI,LO PARA COLOCAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ARLA.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ., Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias, e de Instalação das **Obras de Pavimentação e Drenagem de águas Pluviais**, da duplicação de trecho da Avenida Dante Martins de Oliveira - área urbana da Capital, e **implantação das Travessias (Bueiros)** no Distrito da Guia/Baús, Assentamento Pai Joaquim I, II e III, nas Comunidades Carioca/Aguaçuí, Aguaçuí/Boca, Recanto Tranquilo e na Estrada do Monjolo - Áreas rurais da Capital Cuiabá / MT.

PECFLOR LTDA, CNPJ Nº 04.653.120/0001-49, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA DUAS LAGOAS, MUNICÍPIO DE CÁCERES, MT.

PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 03.967.957/0001-08, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA PANFLORA, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, MT.

FRONTECA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 04.203.789/0001-39, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA SANTA LUCIA, MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, MT.

TRC AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 06.697.090/0002-89, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA SERRARIA - FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA, MUNICÍPIO DE CÁCERES, MT.

ATTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº 09.509.017/0003-05, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA MATA VII E FAZENDA AGROCEMA, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - Fazenda San Diego, inscrita sob o CNPJ: 10.425.282/0068-30, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o Tamponamento de um poço, localizado na Rodovia BR 070 km 363+45 km, zona rural do município de Campo Verde-Mato Grosso. Não foi determinado EIA-RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A **PAN PARTNERS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.812.369/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT) a renovação de sua Licença de Instalação nº 64618/2014, para a PCH Mantovilis, localizada na Rodovia MT 040, Km 147, Trevo do Mimoso, Zona Rural, município de Santo Antônio do Leverger - MT. (www.ATus.com.br/MT)

B.H.N MADEIRAS LTDA EPP CNPJ Nº 01.584.383/0001-55 e Inscrição estadual No. 13.172.942-0, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para desenvolver a atividades de serraria e Beneficiamento de madeira no Município de Feliz Natal / MT.

MARCOS CARDOSO GUERREIRO, estabelecido na Avenida das Itaúbas, nº 2158, Jardim Botânico, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 27.655.197/0001-53, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

AGRO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA ME, estabelecida na Avenida dos Jequitibás, nº 2700, Sala A, Jardim das Violetas, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 24.384.777/0001-65, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da Atividades de Clínica Médica Veterinária. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037.

CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA, CNPJ 03.806.553/0001-24, instalada na Rua Dirson José Martini, nº 755-Bairro DIC, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE SINOP, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. CENTRO NORTE AMBIENTAL. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 05/06/2019

A COOALESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.156.580/0001-24, Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, neste ato representado por seu Presidente Mauro Junior Defente, portador do RG n. 3125954-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 515.109.799-72, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto social, faz editar esta convocação de Assembleia Geral Extraordinária e convoca os senhores associados cujo número em 31/12/2018 é de 15 (quinze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05 de junho de 2019, nas dependências da Cooperativa, situada na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, em Primavera do Leste, às 07h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 08h00 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira convocação às 09h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração da cooperativa: a) Relatório de Gestão; b) Prestação e Aprovação das Contas e do Balanço referentes ao exercício findo em 31/12/2017 e 31/12/2018; c) Demonstrativo de sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; II - Destinação de sobras apuradas, após a dedução para os Fundos Obrigatórios, ou eventual rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade entre os cooperados; III - Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES); IV - Autorização para celebração de acordos judiciais e extrajudiciais visando adimplemento de dívidas, inclusive por meio de autorização/ratificação de dação em pagamento de bens imóveis conforme estatuto da Cooperativa e autorização para cessão de direito eventual; Primavera do Leste -MT, 24 de maio de 2019.

MAURO JUNIOR DEFENTE - Presidente

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE MATO GROSSO WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 945 - Jd. Cuiabá CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3615-7700

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

f/MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3615-7700

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo único.

BIOPANTA NUTRICAÇÃO VEGETAL INDUSTRIA E COMERCIO S A**CNPJ: 20.310.689/0001-68****BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2018****BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	PASSIVO	
ATIVO		PASSIVO CIRCULANTE	
ATIVO CIRCULANTE		EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	195.000,00c
DISPONÍVEL	4.674,10d	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	195.000,00c
BANCOS CONTA MOVIMENTO	199,91d	UNION AGRO LTDA	195.000,00c
SICOOB AG 3325 C/C 262080	199,91d	FORNECEDORES	22.216,36c
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ Imediata	4.474,19d	FORNECEDORES	22.216,36c
BB RF - AUTOMÁTICO AG 4205-6 C/C 21720-4	4.474,19d	MATO GROSSO COMERCIO DE COMBUSTIVEI	527,86c
OUTROS CRÉDITOS	335.638,46d	TELEFONICA BRASIL SA	141,00c
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	316.985,86d	UNION AGRO LTDA	21.547,50c
S L PROCESS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	316.985,86d	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.458,23c
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.652,60d	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.458,23c
IRRF S/ REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.652,60d	IRRF A RECOLHER	3.901,16c
ESTOQUE	21.547,50d	CRF A RECOLHER	59,94c
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	21.547,50d	ISS RETIDO A RECOLHER	473,81c
MATERIA-PRIMA	21.547,50d	IRRF PJ A RECOLHER	12,18c
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	147,97d	COFINS S/ OUTRAS RECEITAS	9,58c
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	147,97d	PIS S/ OUTRAS RECEITAS	1,56c
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	147,97d	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	24.801,69c
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	362.008,03d	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.914,30c
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		INSS A RECOLHER	3.586,52c
INVESTIMENTOS	3.109,73d	FGTS A RECOLHER	1.327,78c
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.109,73d	PROVISÕES	19.887,39c
SICOOB AG 3325 C/C 262080	3.109,73d	PROVISÕES PARA FÉRIAS	14.753,25c
IMOBILIZADO	11.011.383,05d	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.953,88c
IMÓVEIS	732.795,14d	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.180,26c
TERRENOS	732.795,14d	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.247,28c
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.134,08d	CONTAS A PAGAR	1.247,28c
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.134,08d	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.247,28c
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	117.885,71d	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	247.723,56c
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	109.815,28d	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	7.540,43d	CAPITAL SOCIAL	14.833.092,49c
EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1.530,00d	CAPITAL SUBSCRITO	19.140.000,00c
VEÍCULOS	32.160,00d	CAPITAL SOCIAL	19.140.000,00c
VEÍCULOS	32.160,00d	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.306.907,51d
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	10.133.949,39d	TAPAJOS PARTICIPAÇÕES S A	1.179.670,00d
CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA	120.984,50d	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S A	1.707.239,51d
TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	460.000,00d	UNION AGRO LTDA	1.419.998,00d
PAULO FERNANDO FOSCHIERA E CIA LTDA ME	28.292,13d	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.527.854,05d
SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO	81.130,02d	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.527.854,05d
J J DE MIRANDA NETO ME	30.380,00d	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	686.390,94d
BASE NORTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME	750,00d	RESULTADO DO EXERCÍCIO	841.463,11d
GEREMIA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	216.330,95d	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.305.238,44c
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	6.371,10d	TOTAL PASSIVO	13.552.962,00c
GABIATTI E GABIATTI LTDA - ME	47,00d		
GELLER E GELLER LTDA EPP	7.380,00d		
F SANCHES CIA LTDA EPP	13.006,85d		
COM VAR DE PEDRAS STA RITA EIRELIN-ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	781,00d		
CIMFLEX IND COM PLÁSTICOS LTDA	35.969,07d		
CONCRENORTE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA	4.993,66d		
VAGNER BREMBATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME	1.890,00d		
LG ELETROMECÂNICA LTDA ME	4.300,00d		
T F SARI DO BONFIM ME	438,00d		
ANDREIA MIRANDA DE BESSA	1.332,00d		
COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO E CEREJAS LTDA	4.000,00d		
H H DE OLIVEIRA LIMA BUZANELLO ME	1.442,60d		
M I MENECHETTI ME	43.216,00d		
COSMETAL IND COM IMP EXP PROD SIDERURGICOS LTDA	470,00d		
CADORE BIDOIA CIA LTDA	28.289,13d		
RODOPARAISO TRANSPORTES LTDA ME	2.984,00d		
GCB LOGÍSTICA LTDA ME	4.616,32d		
RACE LUCAS DO RIO VERDE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.980,30d		
VERGRAN COMERCIAL LTDA	742,01d		
ACOLUCAS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	5.170,30d		
SUPERTEC PECAS E SERVIÇOS LTDA	90.008,78d		
FERREIRA E HILLESHEIM LTDA ME	88.598,72d		
MATO GROSSO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	500,00d		
NORTEPAR PARAFUSOS LTDA ME	64.134,14d		
TECIAM TELAS E TECIDOS METÁLICOS LTDA	2.791,03d		
PICCOLI TRANSPORTES LTDA - EPP	3.703,92d		
ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	2.043,86d		
TRANSPRODASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS	125.000,00d		
JK MERCADO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	850,00d		
AMPLA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	70,00d		
TRANSPORTES ESTRELAO LTDA	2.595.930,29d		
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	54.016,06d		
ENERTECNICA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LT	1.760,00d		
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	459.822,45d		
W.C.H. COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	19.140,00d		
J. HILBIG & CIA LTDA ME	28.390,56d		
INGERSOLL-RAND INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIO	3.000,00d		
PROJESISTEM INSTALAO E COMRCIO LTDA	36.951,50d		
TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA	64.230,00d		
FACHINELLO COMERCIO VAREJISTA DE MA	200,44d		
GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME	2.358,24d		
JFS SERVIÇOS DE QUINCHO LTDA - ME	15.480,00d		
GEOVANI SADI FERREIRA E CIA LTDA - ME	27.624,63d		
SAFRA ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI	2.940,00d		
VITALIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI -	132.790,00d		
DELMAR SEROISKA CIA LTDA	34.083,98d		
GS MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA ME	2.700,00d		
ICOS EXCELEC LTDA EPP	18.631,66d		
ENGBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	616,22d		
L.H.T ARTES GRÁFICAS LTDA ME	4.719.750,49d		
IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	10.000,00d		
P G GARCIA PISCINAS	4.000,00d		
COMERCIAL MAGOGA LTDA	2.790,00d		
EGER E EGER LTDA ME	56,05d		
GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUC	1.421,00d		
(-) REEMBOLSO ENERGISA MT - DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	10.000,00d		
ALDENI RIBEIRO DA COSTA 94967679315	952,01c		
PAULO CESAR SCHROPPER - ME	15.700,00d		
GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	689,95d		
ASNX ENGENHARIA LTDA - ME	368.050,52d		
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	9.720,00d		
(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.153,68c		
(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.851,04c		
(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS	25.077,59c		
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.574,99c		
(-) DEPRECIACAO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	4.040,69c		
ADIANTAMENTO PARA COMPRA DE IMOBILIZADO	609,37c		
ENERTECNICA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME	34.612,41d		
MATO GROSSO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	3.444,59d		
AMPLA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	1.207,86d		
INTANGÍVEL	2.990,00d		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	2.176.461,19d		
MARCA REGISTRADA	1.750.000,00d		
SOFTWARE	1.750.000,00d		
SOFTWARE	40.461,19d		
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	40.461,19d		
ANALYSIS PROJETOS E ASS. ECON. FINANCEIRA LTDA	386.000,00d		
S L PROCESS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	36.000,00d		
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.000,00d		
TOTAL ATIVO	13.190.953,97d		
	13.552.962,00d		
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 13.552.962,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais). MARINO JOSÉ FRANZ - DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 430.885.119-04. AUDICON ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME - CONTADOR - Reg. no CRC - MT sob o No. MT000373003 - CPF: 571.263.301-97 RG: 04128087.			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(472.515,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(472.515,32)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(125.402,65)
13º SALÁRIO	(11.064,94)
FÉRIAS	(14.753,25)
INSS	(39.172,33)
FGTS	(11.704,18)
IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO	(2.246,49)
MULTAS DE MORA	(57,08)
TACIN	(298,43)
COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	(158,46)
PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	(25,76)
TAXAS ESTADUAIS	(198,00)
TAXAS FEDERAIS	(535,27)
TAXAS MUNICIPAIS	(67,02)
ENERGIA ELÉTRICA	(51.432,74)
TELEFONE	(4.020,89)
SEGUROS	(1.627,45)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(262,80)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.716,57)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(155.135,11)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(20.288,04)
MATERIAL USO CONSUMO	(5.152,83)
VIAGENS, ESTADIAS E REFEIÇÕES	(623,57)
FRETES E CARRETOS	(25,00)
CORREIOS	(210,85)
CARTÓRIO	(282,85)
COMBUSTÍVEIS	(4.833,48)
BENS DE PEQUENO VALOR	(190,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(259,72)
ASSESSORIA JURIDICA	(4.620,00)
PEDÁGIO	(26,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.123,56)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.289,15
JUROS DE APLICAÇÕES	4.089,11
JUROS	199,91
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,13
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.499,28)
JUROS PASSIVOS	(6,34)
JUROS DE MORA	(10,30)
IOF	(15,06)
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.467,58)
RESULTADO OPERACIONAL	(469.725,45)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	58.095,36
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	58.095,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(411.630,09)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(411.630,09)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ADOLAR SEBALDO ELY, CPF Nº 224.895.339-91 E I.E. Nº 13.225.843-9, ESTABELECIDO NA FAZENDA ESPERANÇA-GLEBA PONTAL, BRIANORTE, ZONA RURAL, NA CIDADE DE NOVA MARINGÁ-MT, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE N. 1838 E 1840 DA AIDF 730895, EM NOME DA FAZ. ACIMA CITADA, EM LOCAL DESCONHECIDO. DESCRIÇÃO: NOTAS FISCAIS MODELO 1-25X5 NUMERAÇÃO 1651 À 1900.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

DECISÃO PRESIDENCIAL DO CONTRATO Nº 57/2017 - CIA 0067131-19.2017.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93CONTRATADA: N.S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- EPP

CNPJ: 24.825.111/0001-03

DECISÃO: "Julgo improcedente o recurso para manter irretocável as penalidades de multa no valor de 10% (dez por cento) do total da obrigação pendente, cumulada com a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 06 (seis) meses."

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 1/2019 - CIA 0111101-35.2018.811.0000**EXTRATO DO AVISO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 238/2019-PRES, de 29/01/2019, publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10428, pág. 157, disponibilizado em 04/02/2019, comunica aos interessados, que após a tramitação recursal da fase de habilitação dos autos da **Concorrência n. 01/2019 - CIA 0111101-35.2018.811.0000**, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da sede dos Juizados Unificados da Comarca de Cuiabá, de 24.019,22m² de área construída, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico n. 002/2019 - ANEXO I", na qual o Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, exarou a r. decisão, (fls. 3.790-3.800/TJ) que ao final expõe: (...) "Diante da análise dos pontos de insurgência das licitantes, para dar efetividade aos Princípios da isonomia, competitividade, legalidade e moralidade administrativa e, em total sintonia com o Parecer n. 332/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, CONHEÇO dos recursos interpostos por TL Engenharia Eireli, Lotufo Engenharia e Construções Ltda e Oikos Construções Ltda., nos autos da concorrência em epígrafe, apresentados ao final da Fase de Habilitação registrada na Ata de Sessão Pública n. 2/2019 de 30/04/2019 - fls. 3621/3624, por terem preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, mas, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE os recursos manejados pelas empresas Lotufo Engenharia e Construções Ltda e Oikos Construções Ltda. e dou PARCIAL PROCEDÊNCIA ao recurso apresentado pela empresa TL Engenharia EIRELI apenas no que concerne ao seu enquadramento como ME/EPP, circunstância que não é suficiente para alterar seu status

de inabilitada. Diante disso, dê-se continuidade às demais fases do procedimento licitatório." (...), diante do que a CPL/TJMT designou a data de **28/5/2019, às 9:30h** para abertura da sessão pública dando início à segunda fase com a abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes consideradas habilitadas.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019

0026448-66.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 236/2019-C.ADM - DJE n.º. 10428, de 04/02/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019 - CIA 0026448-66.2019.8.11.0000**, no dia **10 de junho de 2019**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: troféus e medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: elaine.dobes@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

Assinatura digital

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2019 - CIA 0014759-25.2019.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONTEMPORÂNEA ENGENHARIA LTDA .

CNPJ: 30.985.243/0001-97

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura"

DO PREÇO: "R\$ 354.210,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos.)"

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1038024-47.2018.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ACTO ARQUITETURA CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA - EPP e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Hotel Delmond, sito na Avenida André Maggi, nº 1980, bairro Alvorada, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 09/07/2019, às 08h00m, e, em segunda convocação, para o dia 18/07/2019, às 08h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: Visto. Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Delmond, situado à Avenida André Maggi, nº 1980, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 09 de Julho de 2019, às 08:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 18 de Julho de 2018, às 08:00 horas, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 - Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, RJ Consultoria, Perícia E Administração Judicial Ltda, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.609.061/0001-44, com endereço sito à Rua Treze de Junho, n.º 895, sala 303-A, bairro Centro Sul, Cuiabá (MT), fone: (65) 3624-6012 e (65) 99981-1960, e-mail: bruno@brunopacheco.adv.br, sendo seu representante legal Bruno Medeiros Pacheco (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.5- Determino que a Administradora Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, RJ CONSULTORIA, PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, com endereço na Rua Treze de Junho, nº 895, sala 303-A, Centro Sul, Cuiabá/MT, telefones (65) 3624-6012 e (65) 99981-1960, e-mail bruno@brunopacheco.adv.br, representada por Bruno Medeiros Pacheco. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 10 de maio de 2019. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

2ª VARA COMARCA DE PONTES E LACERDA JUIZ(A): CLÁUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA COD. PROC.: 85142 NR: 2715-42.2013.811.0013 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC - FINANCE BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ LORINDO DE CARVALHO EDITAL DE LEILÃO, a ser publicado na imprensa oficial no do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. Com base no Art. 730 do CPC/2015, DETERMINO a realização de leilão público para alienação dos bens penhorados, assim descritos resumidamente: Ônus, débitos ou ações pendentes sobre os bens: existem (fls. 186/187). Avaliação: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Localização do bem: Pátio da empresa PH Guinchos, no Fundo da Gaúcha Diesel. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO 1ª) 31 de julho de 2019, a partir das 13h00min, pelo site www.balbinoleiloes.com.br 2ª) 31 de julho de 2019, a partir das 16h00min, pelo site www.balbinoleiloes.com.br

com.br A ser realizado pelo site www.balbinoleiloes.com.br. DESIGNAÇÃO DO (A) LEILOEIRO (A) Com base no art. 883 do CPC/2015, NOMEIO para o encargo os Leiloeiros CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA Leiloeira Publica Oficial matriculada na Junta Comercial/MT sob nº 22 e JOABE BALBINO DA SILVA Leiloeiro Publico Oficial matriculado na Junta Comercial/MT sob nº 29 e matriculado junto a FAMATO como leiloeiro Rural sob o Nº 67/2013 e LUIZ BALBINO DA SILVA leiloeiro Rural matriculado na FAMATO sob n.º 66/2013. Os Leiloeiros restarão compromissados quando da sua intimação deste despacho. DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADOS PELOS LEILOEIROS Caberá aos Leiloeiros divulgar a realização do leilão nos meios típicos dos mercados dos respectivos bens (tais como: outdoors, jornais, classificados, internet, sites de ofertas, mailing, redes sociais etc.), informando o site da internet e o que mais for necessário para o leilão eletrônico. Os leiloeiros nomeados estão autorizados a: 1 - constatar a atual situação do bem penhorado, bem como fotografá-lo para melhor divulgação do ato, valendo a copia assinada dessa decisão como mandado de constatação. 2 - retirar os autos em carga da secretaria para providencias do leilão. 3 - Caso seja necessário os leiloeiros poderão solicitar auxilio policial para o cumprimento de seus deveres. Para a realização do ato, fixo as condições aplicáveis, com base no § 1º do art. 880 e art. 885 CPC/2015. REGRAS GERAIS DO LEILÃO O executado será intimado do leilão por meio do seu advogado. Caso o executado não tenha procurador constituído nos autos, será intimado por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço constante do processo ou do sistema informatizado da Justiça, ou por Oficial de Justiça (CPC/2015, art. 889, I). Caso frustrados esses meios, o executado será tido por intimado pela publicação deste Edital na imprensa oficial (CPC/2015, art. 889, parágrafo único). O coproprietário, meeiro ou titular de outro direito sobre o bem (credor hipotecário, credor fiduciário, promitente comprador com contrato registrado na matrícula etc.) também deverão ser intimados do leilão através de carta com aviso de recebimento dirigida ao endereço disponível no processo ou constante do sistema informatizado da Justiça instruída com cópia desta decisão-edital. Caso frustrada a intimação postal, deverão ser intimados por Oficial de Justiça ou Carta Precatória. O leilão será somente eletrônico, ou eletrônico e presencial, nos termos do artigo 882 NCPC e artigo 879, inciso II, do NCPC. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas dos Leiloeiros, que ARBITRO em 2,5% do valor da avaliação. Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo a Leiloeira observar as restrições dos incisos do art. 890 do CPC/2015. REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE IMÓVEIS O lance mínimo no leilão de imóveis em qualquer das datas será de 50% da avaliação (art. 891 do CPC/2015). ARBITRO a comissão dos Leiloeiros em 6% (seis por cento) do valor do lance vencedor. O pagamento será à vista, em dinheiro ou depósito bancário em até 24 horas. Não pago nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor do exequente (art. 897 do CPC/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito, podendo, se for o caso. Caberá aos Leiloeiros controlar a integralização do pagamento. Com base no Art. 895 do CPC/2015, serão admitidas propostas de parcelamento da arrematação nas seguintes condições: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta aos leiloeiros: I) Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação. II) Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, sendo entrada de 25% a ser comprovada em dois dias úteis e vencendo-se a primeira das demais parcelas em 30 dias após o respectivo leilão, corrigidas pela Taxa SELIC, a serem depositadas mediante guia própria e de forma vinculada à execução. Fica ciente o arrematante que, nos termos do parágrafo 1º, artigo 895 do NCPC, no caso de arrematação com pagamento parcelado de bem imóvel, este ficará hipotecado como forma de garantia da execução, até o pagamento da última parcela. A arrematação será subordinada à cláusula resolutiva expressa, constando da carta, de forma que será resolvida no caso de inadimplemento de qualquer das parcelas, restabelecendo-se a propriedade do executado ou terceiro garantidor. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, como indenização pelo retardamento da execução. O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS Em qualquer das datas do leilão não poderá ser aceito lance inferior aos seguintes limites mínimos, que fixo com base no art. 891 do CPC/2015. a) Veículos automotores em geral: mínimo de 50% da avaliação; b) Para quaisquer outros bens móveis: mínimo de 40% da avaliação. ARBITRO a comissão dos Leiloeiros em 6% do valor do lance vencedor. O pagamento da comissão será à vista ou até 24 horas. Não pago nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor do credor (art. 897 do CPC/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito. VENDA DIRETA Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta do bem, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para os Leiloeiros promoverem

a venda direta é de 90 (noventa) dias; b) será admitido o parcelamento da venda de veículos automotores em geral em 06 parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta dias) depois de concretizada a venda, acrescidas da Taxa SELIC; c) o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo e aberta quando do primeiro recolhimento; d) o veículo será gravado com penhor e/ou restrição à venda no RENAJUD; e) a venda direta de imóveis poderá ser realizada de forma parcelada, desde que respeitadas as regras

específicas antes fixadas para tanto. Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico. INTIMEM-SE, inclusive os Leiloeiros, oportunizando-se lhes vista dos autos. CUMPRA-SE. Pontes e Lacerda, 2 de maio de 2019. Cláudio Deodato Rodrigues Pereira Juiz de Direito

**SUA RESPONSABILIDADE
AO DIRIGIR VALE**

**32 MIL
VIDAS**

MT.GOV.BR



Em 2018, perdemos mais de
32 mil vidas em acidentes
com pessoas embriagadas.
Dois copos de cerveja já são
suficientes para matar ou morrer
no trânsito. Não faça isso. Não há
bebedeira que valha uma vida.
Se beber, não dirija.
A ressaca passa, a culpa não.
Compartilhe esta atitude:
#dirijanapaz.



Na direção, dois copos
de bebida são o bastante
para matar.

DETRAN
Departamento
Estadual de Trânsito



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”